

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 26/2025 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

MAIO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE MOGI MIRIM	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
3.2. PLANEJAMENTO	18
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	20
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	20
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	21
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	22
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	25
3.4. INVESTIMENTOS.....	27
3.4.1. INVESTIMENTOS REALIZADOS	27
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	27
3.4.3. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	29
3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS.....	33

3.4.4.1.	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO NOVO POSTO DE ATENDIMENTO DO SAAE.....	33
3.4.4.2.	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS DA RUA DOS FERROVIÁRIOS.....	34
3.4.4.3.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE OPERAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I	35
3.4.4.4.	CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO ETA 5.000 M³ - COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS.....	37
3.4.4.5.	EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA E DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO – QGBT E FORNECIMENTO DE GERADOR NA ETA.....	38
3.4.4.6.	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE FLÚOR, SODA CÁUSTICA, ORTOPOLIFOSFATO E CLORO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	39
3.4.4.7.	FORNECIMENTO DE 02 TRANSFORMADORES DE 1000 KVA PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAAE.....	40
3.4.4.8.	CONSTRUÇÃO DE COLETOR TRONCO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO	41
3.4.4.9.	FORNECIMENTO DE CAMINHÃO 3/4" COM CARROCERIA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO MINI HIDROJATO PERTENCENTE AO SAAE	43
3.4.4.10.	FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, 2023/2023, PARA COMPOR A FROTA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA.....	44
3.4.5.	INVESTIMENTOS PROJETADOS	45
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	47
4.1.	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022	47
4.2.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	48
4.3.	CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS DA ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	48
4.4.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	49
4.5.	ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE.....	50
4.5.1.	DEMANDA E RECEITAS.....	50
4.5.1.1.	VOLUME FATURADO	50
4.5.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	52
4.5.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	54
4.5.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	56
4.5.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	56
4.5.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	57
4.5.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	58
4.5.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	59
4.6.	ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR	61
4.6.1.	VOLUME FATURADO	61

4.6.2.	RECEITAS	61
4.6.3.	GASTOS	62
4.6.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	63
4.7.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	65
4.8.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	65
4.9.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	69
4.9.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	70
4.9.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)	70
4.9.1.2.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)	71
4.9.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	72
4.9.1.4.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....	72
4.9.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	74
4.10.	MUDANÇA NO FATOR DE INDEXAÇÃO DA TARIFA COMPLEMENTAR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (TCTE)	77
4.11.	BASE PARA REAJUSTE.....	81
4.12.	CONSIDERAÇÕES SOBRE A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	83
5.	CONCLUSÃO	84
6.	RECOMENDAÇÕES	84
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
ANEXO I - DADOS		86
Tabela ECO 17 – Dados de Volume Faturado		86
Tabela ECO 18 – Faturamento		86
Tabela ECO 19 – Dados de Despesas com Pessoal		87
Tabela ECO 20 – Dados de Despesas com Materiais		87
Tabela ECO 21 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros		88
Tabela ECO 22.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)		89
Tabela ECO 22.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)		89
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		90
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		94
ANEXO IV – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS		96

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

O Município de Mogi Mirim é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei Municipal nº 5.030, de 12 de novembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE MOGI MIRIM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim, autarquia municipal criada por meio da Lei Municipal nº 719, de 9 de março de 1970, é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no caso do tratamento de esgoto, diante do contrato de parceria público-privada firmado com a SESAMM, é interveniente-gestor.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Mogi Mirim, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 5.225/2011.

Os atuais membros do CRCS de Mogi Mirim foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 234, de 20/05/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 384/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, a partir do Protocolo nº 1.129/2024, o **PRESTADOR** encaminhou solicitação à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento), alteração do percentual da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos (TCTE), de 20% para 25% em relação às tarifas de esgotamento sanitário e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), conforme disposto no Anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 492, de 12/05/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Mogi Mirim, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

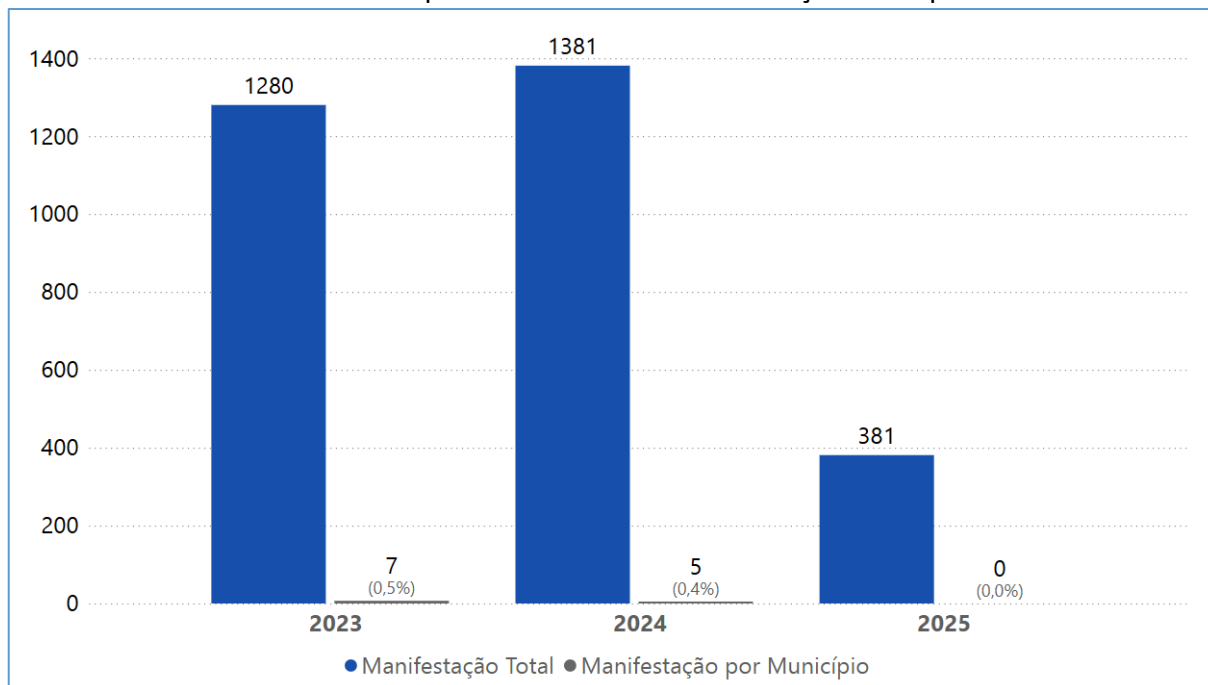
Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

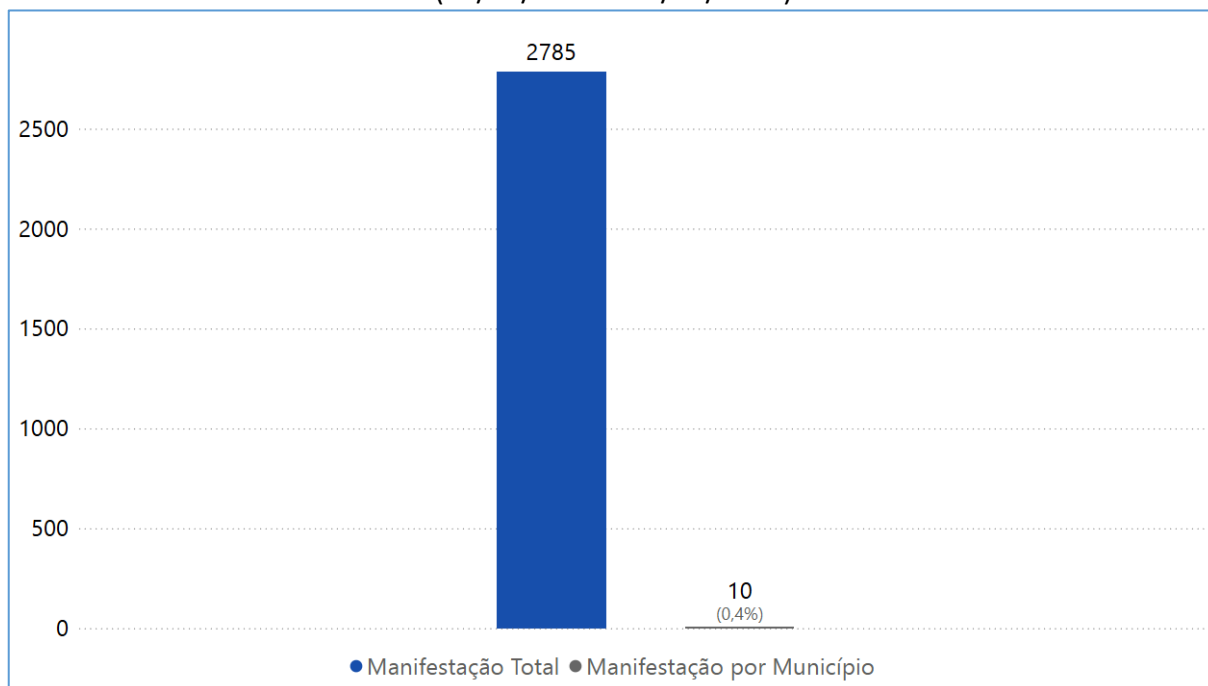
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz

o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 24 meses.
(04/04/2023 a 04/04/2025)**



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 24 meses (04/04/2023 a 04/04/2025) foram registradas 10 (dez) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Mogi Mirim.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	07	70%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	03	30%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	10	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2025).

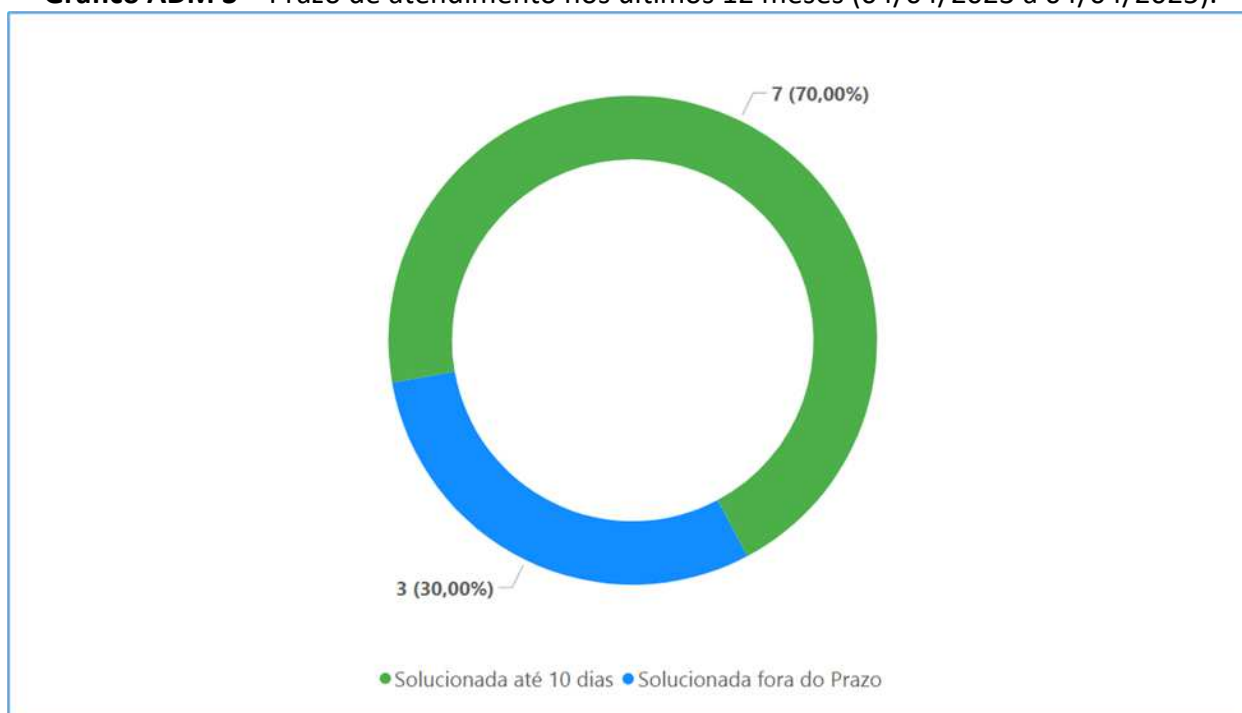


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2025)².

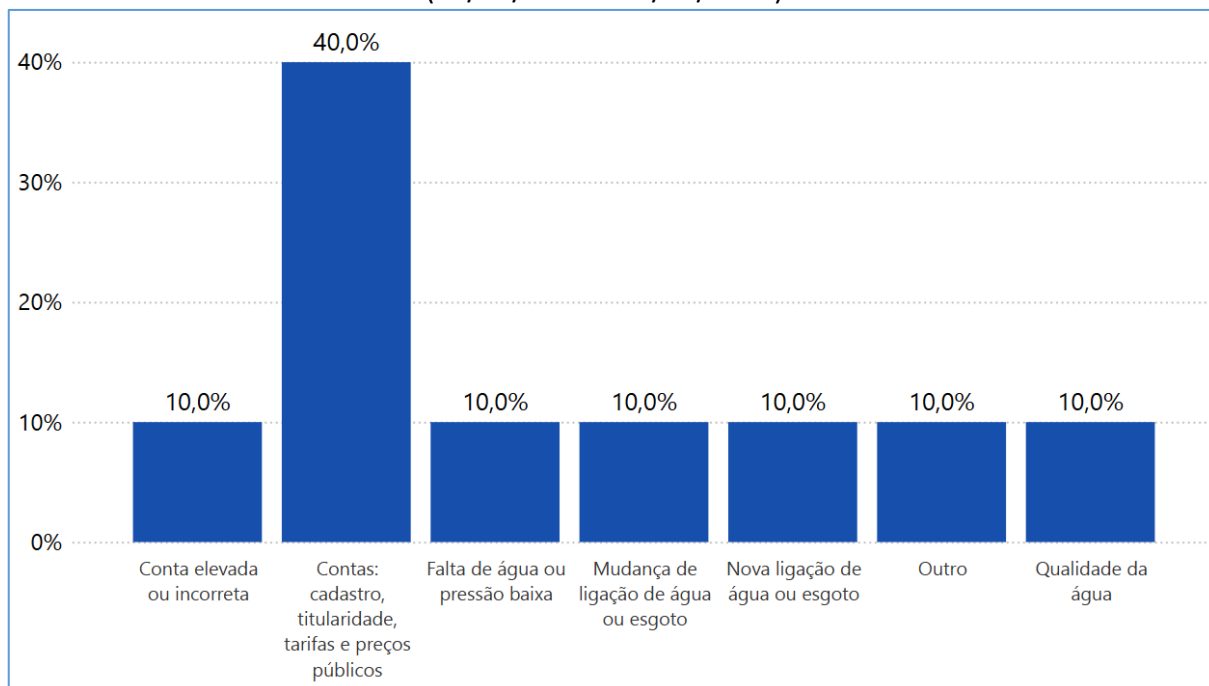
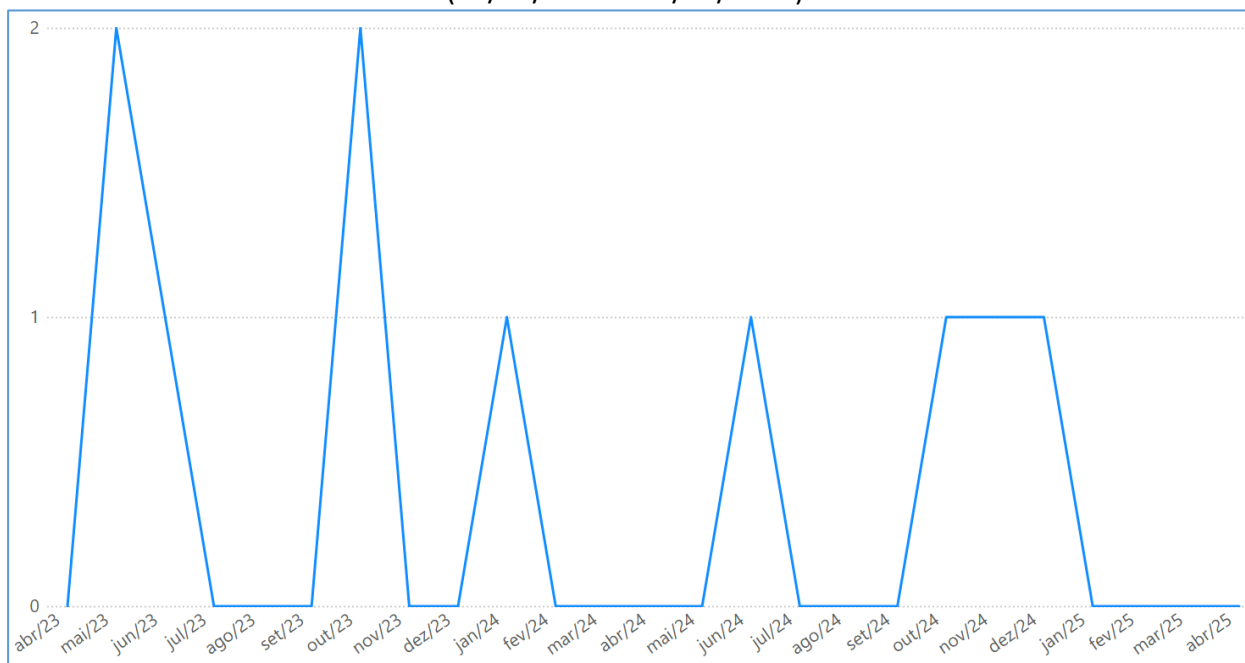


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2025).



² O assunto “Outros” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre “Troca de titularidade, leitura de faturas, registros de atendimentos e tarifa social”.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 17/04/2025, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Mogi Mirim por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada em locais estratégicos e de grande circulação como a Praça Catarina Marangoni e a Praça Rui Barbosa localizada no centro da cidade.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

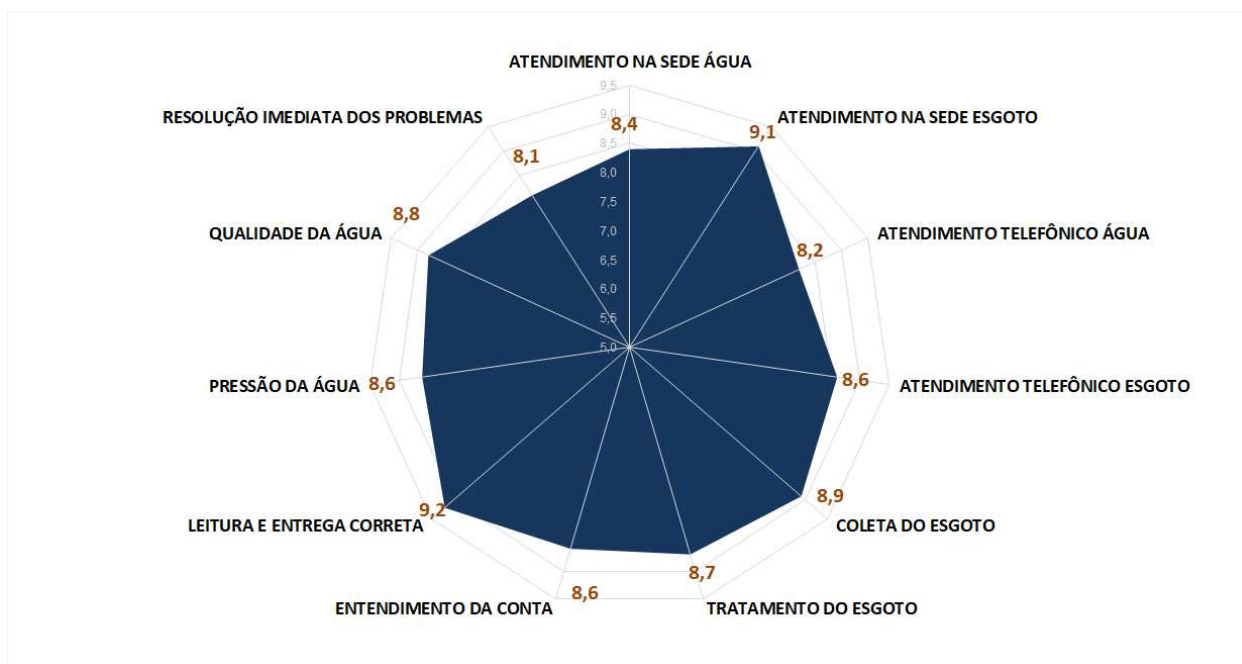
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 11/07/2024.



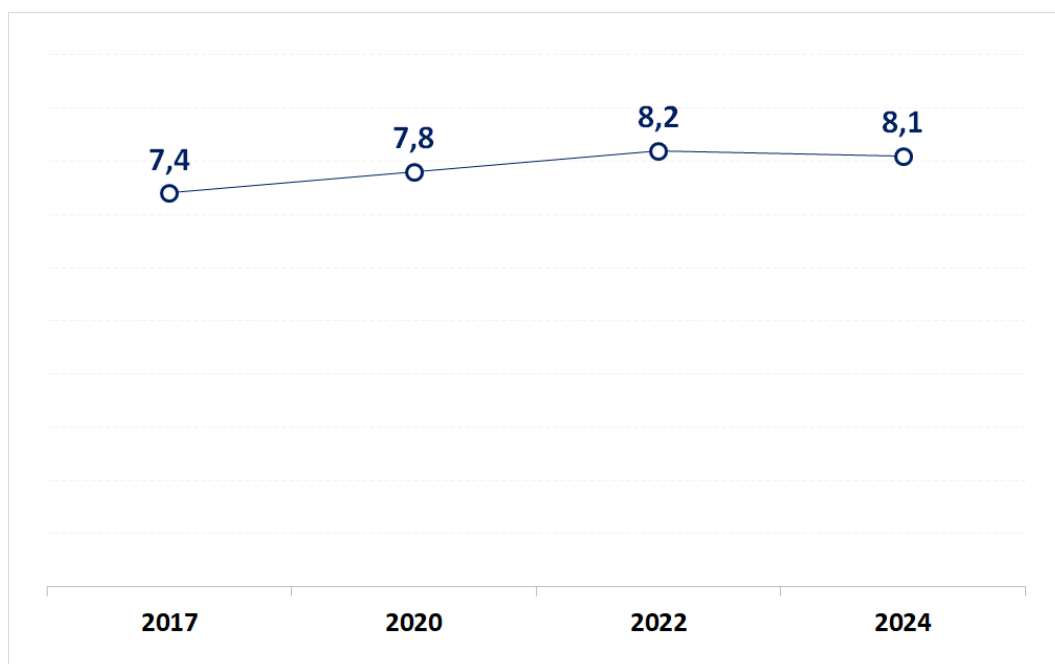
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

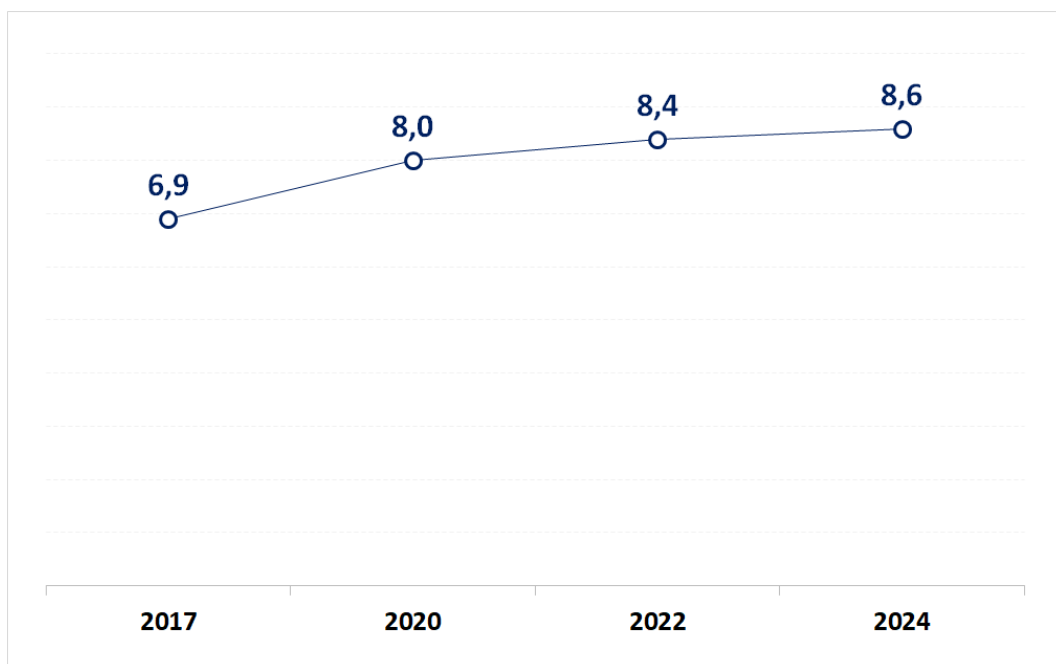
RADAR DE SATISFAÇÃO



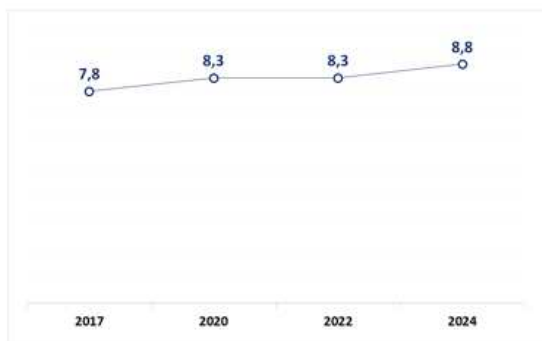
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



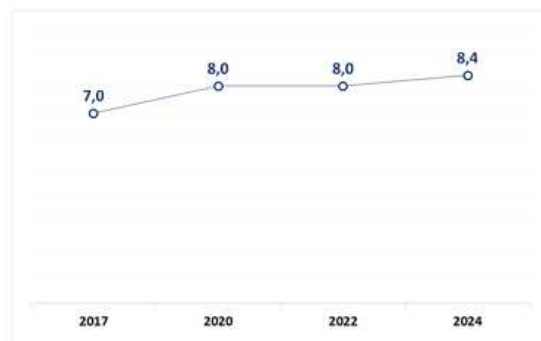
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



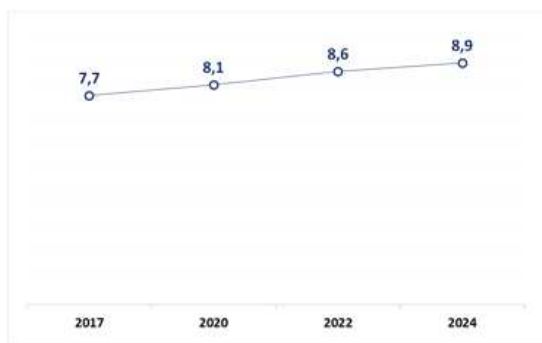
ATENDIMENTO NA SEDE



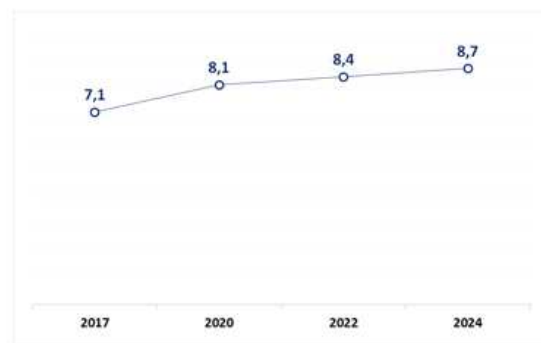
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



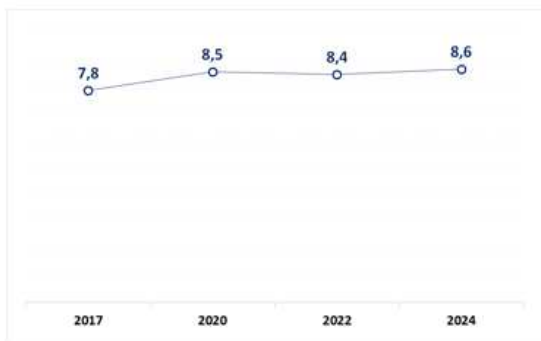
COLETA DE ESGOTO



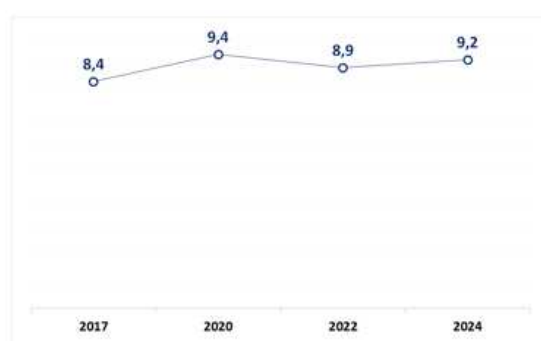
TRATAMENTO DE ESGOTO



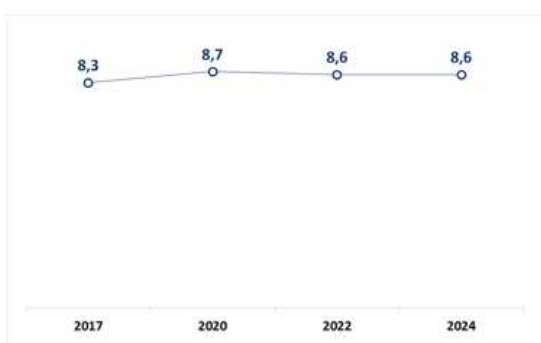
ENTENDIMENTO DA CONTA



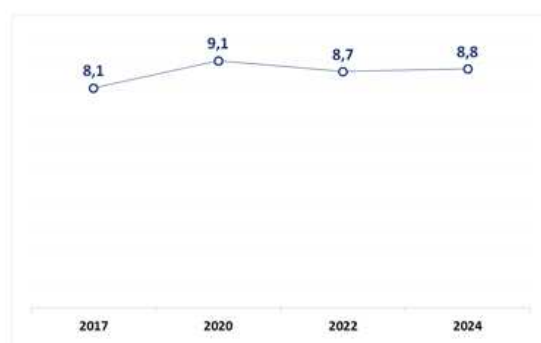
LEITURA E ENTREGA CORRETA



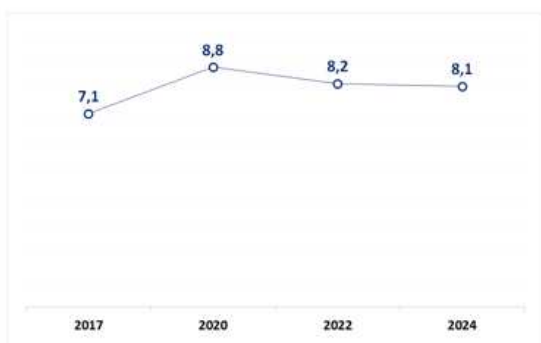
PRESSÃO DA ÁGUA

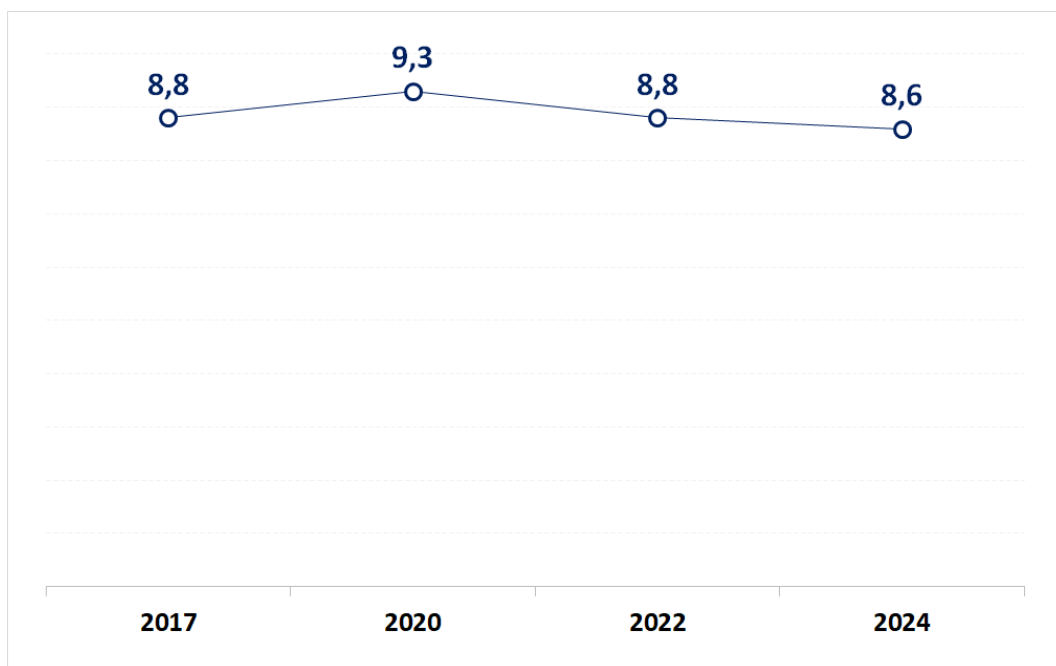
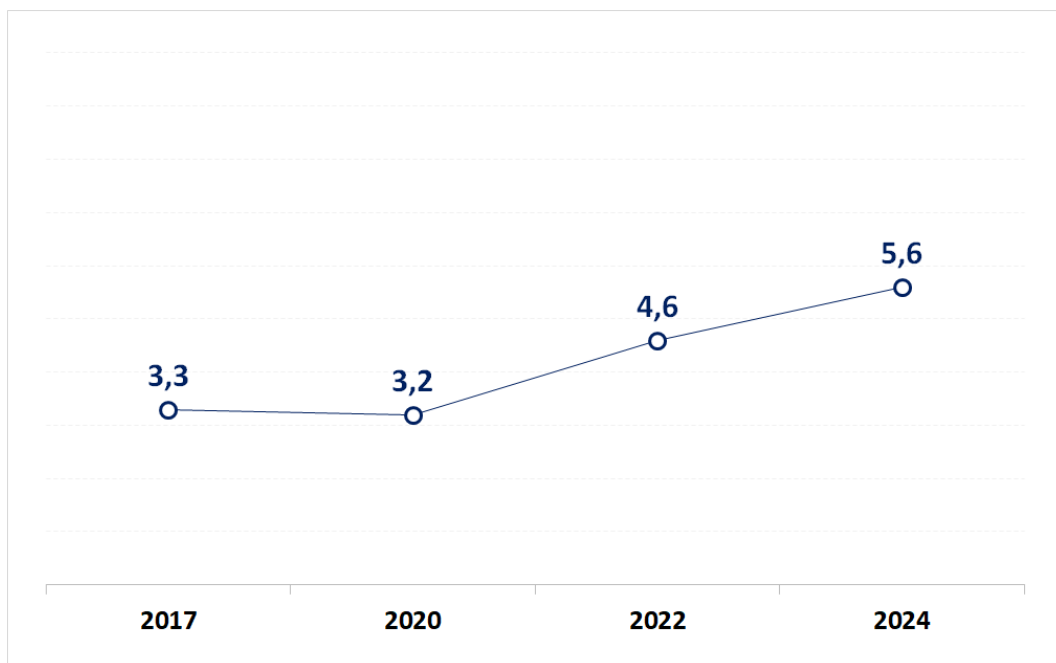


QUALIDADE DA ÁGUA



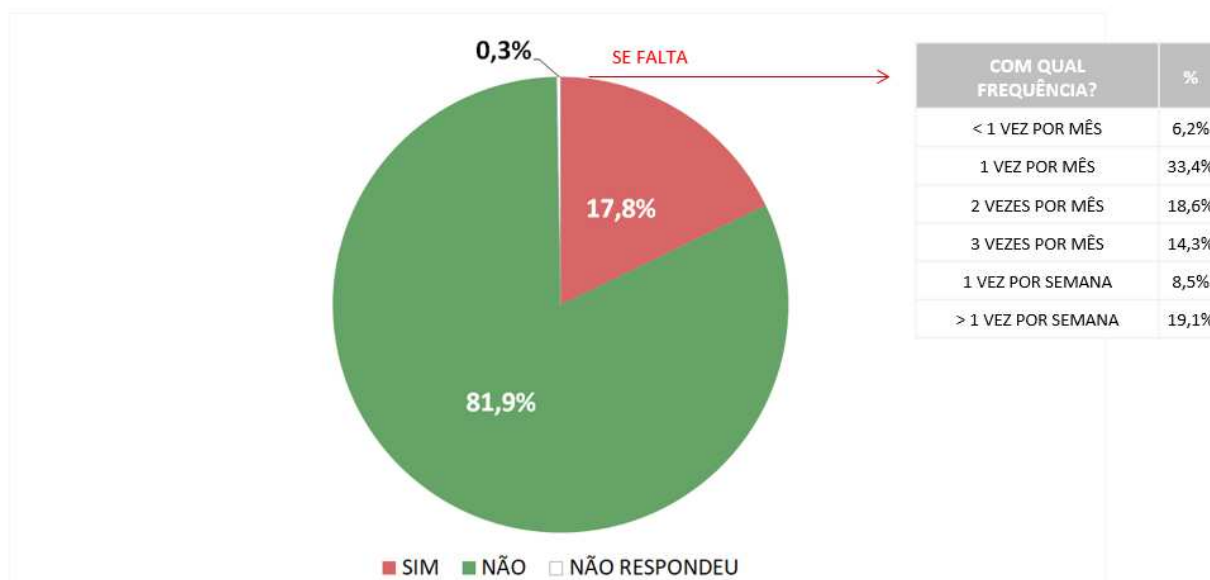
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS**

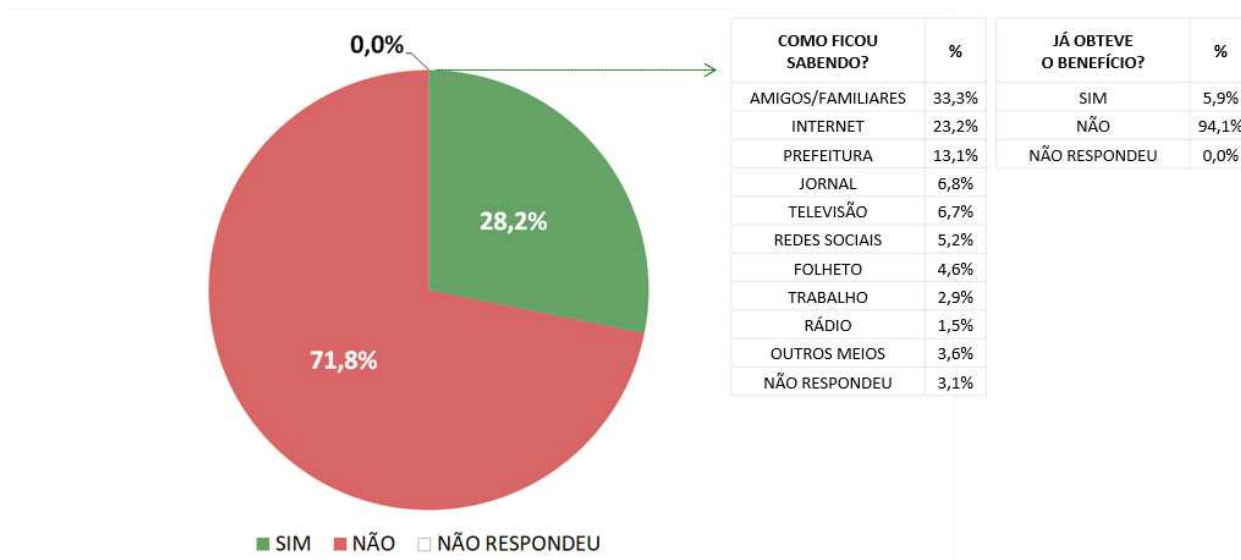
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Mogi Mirim é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação (2025) e SONAR apresentada pelo Prestador em fev/2025.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 3	Total 1	Total 9	Total 20	Ligações ativas 38.733
	Ativas 1		Ativos 19	Economias ativas 41.137
Ativas 2	Vazão (L/s) 510	Ativas 9	Volume (m³) 27.470	Redes ativas (km) 594

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Mogi Mirim conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação (2025) e SONAR apresentada pelo Prestador em fev/2025.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	1	Total	12	Ligações ativas	36.926
Ativas	1	Ativas	6	Economias ativas	39.239
Vazão (L/s)	226,44			Redes ativas (km)	451

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (204-2043) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água (2020-2025)

INVESTIMENTO*	ANO						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Controle de perdas	1.464.897	1.464.897	1.464.897	1.464.897	1.464.897	1.464.897	8.789.382
Controle de perdas	312.634	312.634	312.634	312.634	312.634	312.634	1.875.804
Controle de perdas	624.660	624.660	624.660	624.660	624.660	624.660	3.747.960
Controle de perdas	320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	1.920.000
Rede de Distribuição							0
Rede de Distribuição	151.639	151.639	151.639	151.639	151.639	151.639	909.834
Rede de Distribuição	44.057	44.057	44.057	44.057	44.057	44.057	264.342
TOTAL (*1000)	2.917.887	2.917.887	2.917.887	2.917.887	2.917.887	2.917.887	17.507.322

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

INVESTIMENTO	ANO						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Intervenções para redes novas em crescimento vegetativo	982.993	982.993	982.993	982.993	982.993	982.993	5.897.958
Intervenções para ligações nas redes novas em crescimento vegetativo	90.684	90.684	90.684	90.684	90.684	90.684	544.104
Intervenções para substituição de rede existente (265 Km) - na proporção de 0,5% ao ano - em 30 anos	1.293.840	1.293.840	1.293.840	1.293.840	1.293.840	1.293.840	7.763.040
Intervenções para substituição de ramal em rede existente - na proporção de 0,5% ao ano - em 30 anos	112.302	112.302	112.302	112.302	112.302	112.302	673.812
Limpeza de rede de esgoto existente	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	64.800
Intervenções para conclusão do Coletor Bela Vista, com substituição de coletor existente (1.120,82 m)	504.369					336.246	840.615
Intervenções para substituição do Coletor Tronco Corrego Toledo (2.000 m)				440.000	660.000		1.100.000
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Sub-Bacia 11 (1.092 m)	50.232	452.088					502.320
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Martim Francisco (17.687 m)	406.801,00	813.602,00	1.627.2040	1.627.204,00	2.440.806,00	813.602,00	7.729.219
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Distrito Industrial Luis Torrani, para substituir a elevatória existente (3.500 m)					770.000	1.155.000	1.925.000
TOTAL	3.452.021,00	3.756.309,00	4.117.823,00	4.557.823,00	6.361.425,00	4.795.467,00	27.040.868,00

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

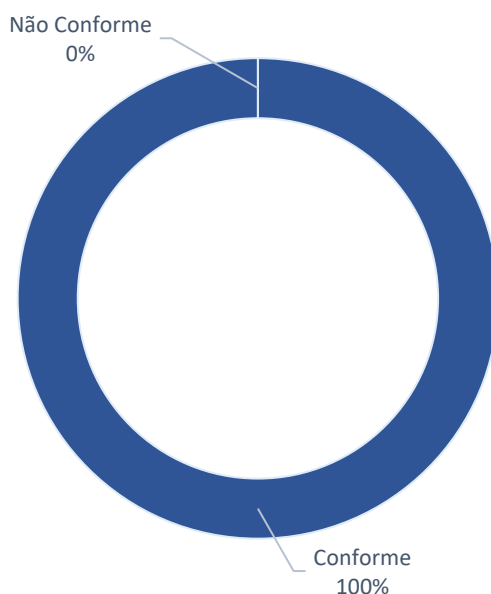
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Mogi Mirim. Todos os resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
13/01/2025	Rua Timbira, 51 - Parque das Laranjeiras - Mogi Mirim /	Conforme
09/12/2024	Rua Orlando Baptista, 226 - Martim Francisco - Mogi Mirim	Conforme
13/11/2024	Rua Peru, 140 - SEHAC - Mogi Mirim	Conforme
09/10/2024	Rua Érico Veríssimo, s/nº - Loteamento Linda Chaib - Mogi Mirim	Conforme
16/09/2024	Rua Cônego Manoel Simões de Lima, 45 - Mogi Mirim	Conforme
05/08/2024	Rua José Victório Morgon, 115 - Jardim Nazareth - Mogi Mirim	Conforme
10/07/2024	Rua Orlando Nora, s/ n.º - Morro Vermelho - Mogi Mirim	Conforme
10/06/2024	Rua Rômulo Posi, 477 - Vila Santa Luzia - Mogi Mirim	Conforme
06/05/2024	Rua Heske Okihara, 117 - Chácara São Marcelo - Mogi Mirim	Conforme
03/04/2024	Rua Rio de Janeiro, 826 - Santa Cruz - Mogi-Mirim	Conforme
12/03/2024	Rua Padre José, 51 - Centro - Mogi Mirim	Conforme
15/02/2024	Rua Belizário Roman de Campos, 56 - Jardim Guarnieri - Mogi Mirim	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

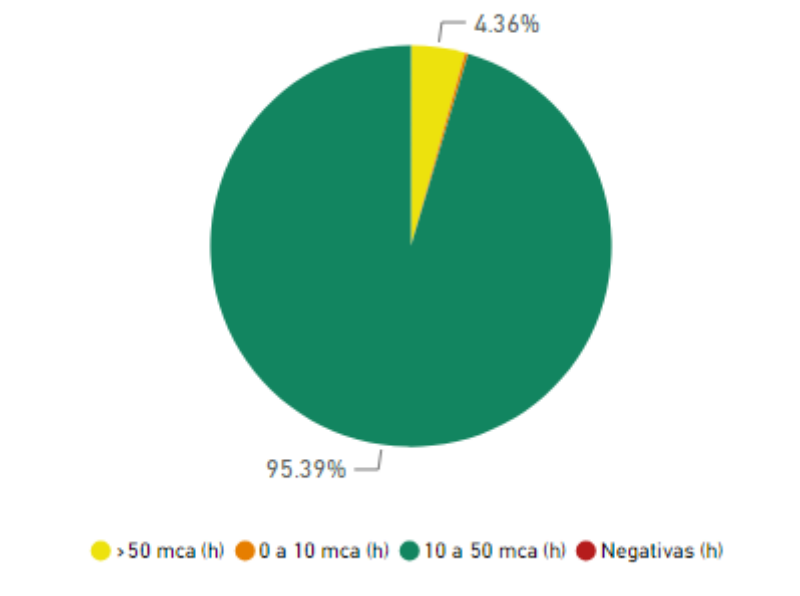
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último ano, foram instalados 3 (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Mogi Mirim, com resultados conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
R. Luiz Dante, 240	744	0,00%	0,37%	99,63%	0,00%
Rua Antônio Berlazolli, 443 - Jardim Nazareth	744	0,00%	0,40%	99,60%	0,00%
Rua dos Ferroviários, 623	744	0,00%	0,00%	86,93%	13,07%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2015 a 2020 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo foi iniciado em que novamente serão fiscalizadas todas as unidades ativas. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados 17 Relatórios Técnicos, conforme Tabelas TEC 7 e TEC 8.

Tabela TEC 7 – Cobertura de fiscalização

Subsistema	Ciclo	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Captação Subterrânea	1	2	2	100,00%
Captação Superficial	1	2	2	100,00%
Elevatória de Água	1	13	13	100,00%
Elevatória de Esgoto	1	6	6	100,00%
ETA	1	1	1	100,00%
ETE	1	1	1	100,00%
Reservatórios de Água	1	14	14	100,00%

Tabela TEC 8 – Relatórios de Fiscalização

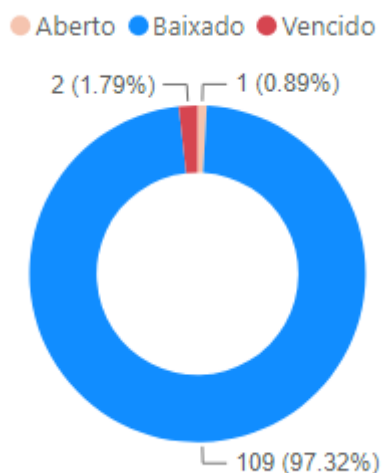
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	ago/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	jun/14
R3	Fiscalização	SAA	dez/14
R4	Fiscalização	SAA	set/15
R5	Fiscalização	SAA e SES	mai/16
R6	Fiscalização	SAA e SES	dez/16
R7	Fiscalização	SES	dez/16
R8	Fiscalização	Condições Gerais	out/17
R9	Fiscalização	SAA e SES	abr/18
R10	Fiscalização	SES	mai/18
R11	Fiscalização	SAA	jun/19
063/2022	Fiscalização	SES	mar/22
219/2022	Fiscalização por drone	SAA e SES	out/22
186/2023	Fiscalização	SES	nov/23
210/2023	Fiscalização	SAA	Nov/23
020/2025	Fiscalização	SES	nov/24
081/2025	Fiscalização	SAA	nov/24

A Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Mogi Mirim.

Tabela TEC 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	1	1%
Resolvidas	109	97%
Vencidas	2	2%
TOTAL	112	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

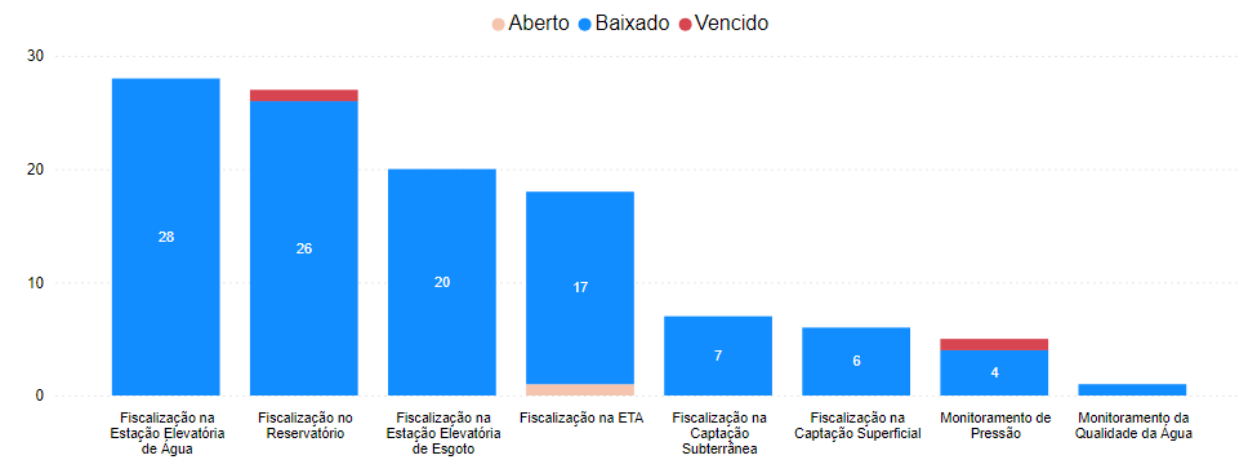


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 10 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 10 – Situação das Não Conformidades apontadas por sistema

Sistema	Total Apontadas	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	28	28			100.00%
Fiscalização no Reservatório	27	26		1	96.30%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	20	20			100.00%
Fiscalização na ETA	18	17	1		94.44%
Fiscalização na Captação Subterrânea	7	7			100.00%
Fiscalização na Captação Superficial	6	6			100.00%
Monitoramento de Pressão	5	4		1	80.00%
Monitoramento da Qualidade da Água	1	1			100.00%
TOTAL	112	109	1	2	97.32%

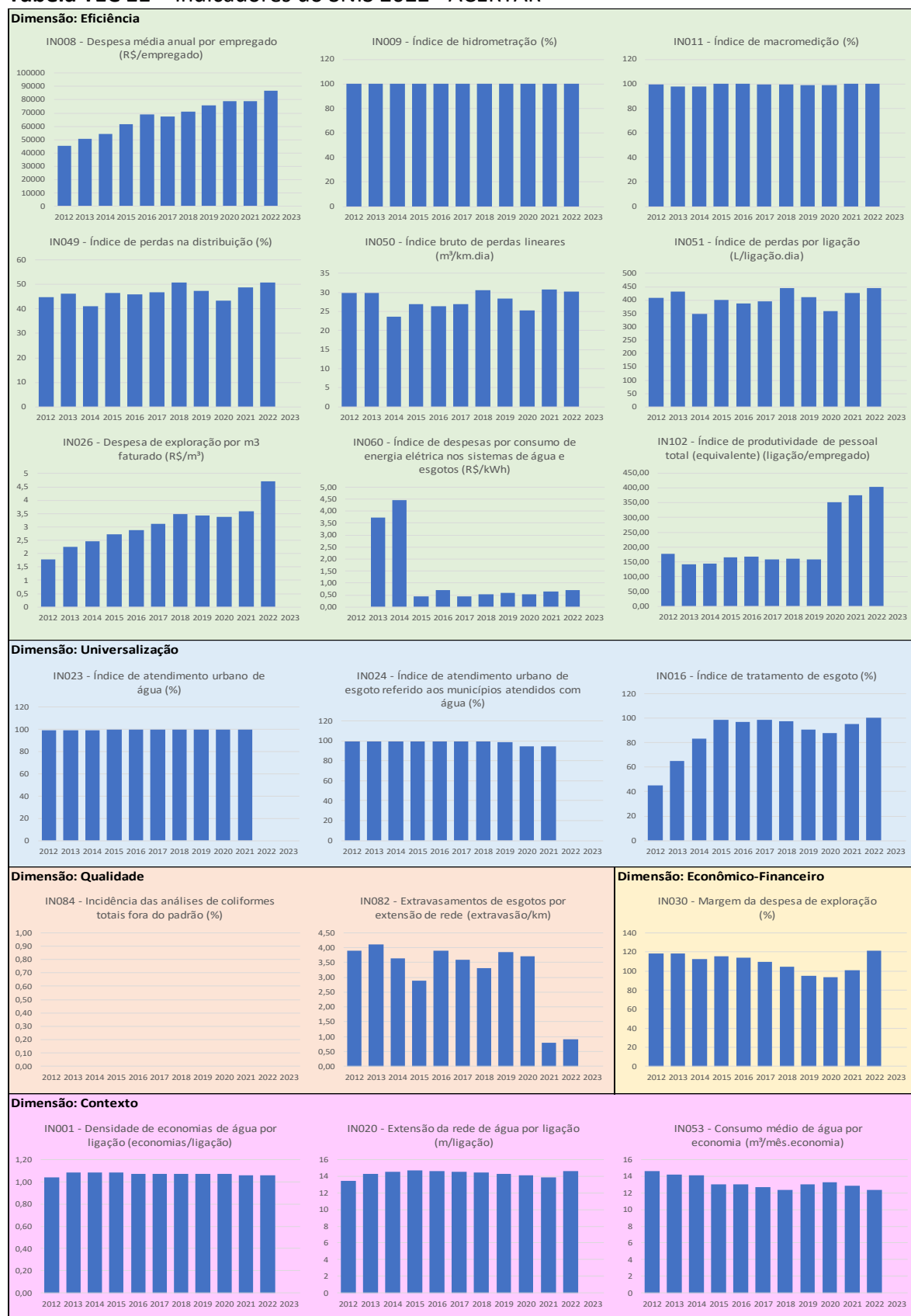
Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Tabela TEC 11 – Indicadores do SNIS 2022– ACERTAR


3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS REALIZADOS

Na revisão anterior (2023) foi aprovado um total de R\$ 2.976.680,42, sendo R\$ 1.172.255,77 recursos externos e R\$ 1.804.424,65 de recursos próprios conforme Plano de investimentos constante na Tabela TEC 12.

Conforme informações enviadas pelo prestador e constatado em fiscalização de campo realizada em 22/05/2025, o Plano de investimentos foi executado quase integralmente. Além disso, outros investimentos que não estavam previstos no plano mas que foram necessários foram executados no período, conforme detalhado na Tabela TEC 13.

No item 4.4 estão detalhados registros fotográficos dos investimentos/ intervenções executados nos últimos 24 meses conforme apurado em fiscalização de campo.

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

ITEM	INVESTIMENTO	RECURSOS PROJETADOS PELO SAAE E APROVADOS PELA ARES-PCJ À ÉPOCA DO REAJUSTE				EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA ATUAL (%)	ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA		RECURSOS LIQUIDADOS ATÉ O MOMENTO			
		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global	(A+B)		Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global	(A+B)
	Construção Reservatório ETA 5.000 m ³ - Complementação das obras (parte Estrutural)	4.500.000,00	500.000,00	5.000.000,00		100%	mai/23	dez/24	3.938.615,79	739.991,16	4.678.606,95	
1	Execução de obras e serviços de construção do Pátio de Flúor, Soda Cáustica, Ortopolifosfato e Cloro da Estação de Tratamento de Água		237.126,83	237.126,83		100%	mai/23	ago/23		R\$ 237.126,83	237.126,83	
2	Execução da entrada de energia e do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT na ETA		534.678,41	534.678,41		100%	mai/23	jul/23		R\$ 531.974,58	531.974,58	
3	Elaboração do projeto executivo do coletor tronco de esgotos da bacia do córrego bairrinho	246.951,61	30.522,11	277.473,72		100%	jun/24	jun/25	R\$ 270.791,04	R\$ 26.353,33	297.144,37	
4	Implantação do programa de controle de perdas através de controle e monitoramento de pressões	449.948,00	387.708,89	837.656,89		100%	jun/24	dez/24	R\$ 437.360,19	R\$ 384.479,35	821.839,54	
5	Serviços de detecção e confirmação de vazamentos não visíveis em redes e ramais do sistema de distribuição de água.	475.356,16	267.701,24	743.057,40		61%	set/24	jun/25	R\$ 108.179,06	R\$ 178.506,33	286.685,39	
6	Substituição de Medidores (Hidrometros) de médio e grandes consumidores		583.814,00	583.814,00		100%	set/23	set/23			-	
7	Obras de Reforma do Reservatorio Catarino (fechamento de trincas e Impermeabilização)					100%	nov/23	abr/24		R\$ 186.005,27	186.005,27	
8	Aquisição de conjunto Moto-Bomba (Sistema de Bombeamento do Alto do Mirante -Booster do TG					100%	abr/25	mai/25		R\$ 14.930,00	14.930,00	
9	Aquisição e instalação da hidráulica (tubos e conexões) do reservatório de 5.000 m ³ na ETA					100%	jun/24	mar/25	R\$ 747.235,19	R\$ 289.995,04	1.037.230,23	
TOTAL		R\$ 1.172.255,77	R\$ 2.041.551,48	R\$ 3.213.807,25					R\$ 1.563.565,48	R\$ 1.849.370,73	R\$ 3.412.936,21	

3.4.3. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	RECURSOS GLOBAIS				RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO			
		Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global	(A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global	(A+B)
1	DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, 2023/2023, para compor a frota administrativa da Autarquia	01/11/2023	30/11/2023	100%		176.000,00	176.000,00			176.000,00	176.000,00	
2	DE 01 CAMINHÃO 3/4" COM CARROCERIA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO MINI HIDROJATO PERTENCENTE AO SAAE	01/02/2024	28/02/2024	100%		372.500,00	372.500,00			372.500,00	372.500,00	
3	DE 02 BOMBA CENTRÍFUGA RE-AUTOESCORVANTE DE EIXO HORIZONTAL, COM BOCAIS DE SUÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL, MARCA IMBIL, MODELO EP3, PARA INSTALAÇÃO NAS EEE DOS BAIROS LINDA CHAIB, JARDIM QUARTIERI E PARQUE REAL	01/07/2024	31/07/2024	100%		75.000,00	75.000,00			75.000,00	75.000,00	
4	DE 02 BOMBAS DOSADORAS PARA DOSAGEM DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E 01 BOMBA DOSADORA PARA DOSAGEM DE ORTOPOLIFOSFATO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA I	01/02/2024	28/02/2024	100%		35.000,00	35.000,00			35.000,00	35.000,00	
5	FORNECIMENTO DE POLTRONAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 12000 E 24000 BTUs COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA INSTALAÇÃO NO NOVO AUDITÓRIO LOCALIZADO NA ETA I	01/06/2024	30/06/2024	100%		38.000,00	38.000,00			38.000,00	38.000,00	
6	AQUISIÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS AUTÔNOMOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS DA ETA I	01/07/2024	31/07/2024	100%		39.800,00	39.800,00			39.800,00	39.800,00	
7	SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE REALIZAR A REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL CATARINO MARANGONI	01/08/2024	30/11/2024	100%		154.621,28	154.621,28			154.621,28	154.621,28	
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATERRO, DESATERRO E TALUDE, A SER REALIZADO NO TERRENO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE	01/11/2024	31/12/2024	100%		167.489,64	167.489,64			167.489,64	167.489,64	
9	FORNECIMENTO DE 02 TRANSFORMADORES DE 1000 KVA PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAAE	01/10/2024	31/10/2024	100%		313.000,00	313.000,00			313.000,00	313.000,00	

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados (Continuação)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	RECURSOS GLOBAIS			RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO			
		Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
10	FORNECIMENTO DE UM TANQUE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10000 LITROS COM TAMPA, PARA ARMAZENAR SODA CÁUSTICA	01/10/2024	31/10/2024	100%		49.000,00	49.000,00		49.000,00	49.000,00	
11	FORNECIMENTO DE 01 CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 METROS CÚBICOS, ANO 2024/2025 PARA UTILIZAÇÃO PELAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DO SAAE	01/02/2025	28/02/2025	100%		524.900,00	524.900,00		524.900,00	524.900,00	
12	EXECUÇÃO DE OBRA DE CORTE, ATERRO, DESATERRO E ESCORAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE UM TRECHO ESPECÍFICO CONFORME PROJETO DE ADUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 5000 M3 EXISTENTE NA ETA I	01/10/2024	30/04/2025	90%		157.700,00	157.700,00		141.929,93	141.929,93	
13	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, VISANDO A INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA NA ETA DO SAAE	01/02/2025	30/10/2025	0%	754.929,92	-	754.929,92		-	-	
14	FORNECIMENTO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA COLOCAÇÃO NA CABINE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I	01/11/2023	31/12/2023	100%		72.900,00	72.900,00		72.900,00	72.900,00	
15	FORNECIMENTO DE DUAS PEÇAS EM AÇO CARBONO, PARA INTERLIGAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE MISTURA COM OS FLOCULADORES EXISTENTES NA ETA I	01/06/2023	30/06/2023	100%		51.500,00	51.500,00		51.500,00	51.500,00	
16	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REALIZAÇÃO DAS INTERLIGAÇÕES DOS FILTROS NOVOS EXISTENTES NA ETA I	01/01/2023	30/03/2023	100%		71.000,00	71.000,00		71.000,00	71.000,00	
17	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO NOVO POSTO DE ATENDIMETNO DO SAAE	01/07/2023	30/10/2023	100%		176.970,24	176.970,24		176.970,24	176.970,24	
18	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MOGI MIRIM	01/08/2023	30/06/2024	100%		128.500,00	128.500,00		128.500,00	128.500,00	

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados (Continuação)

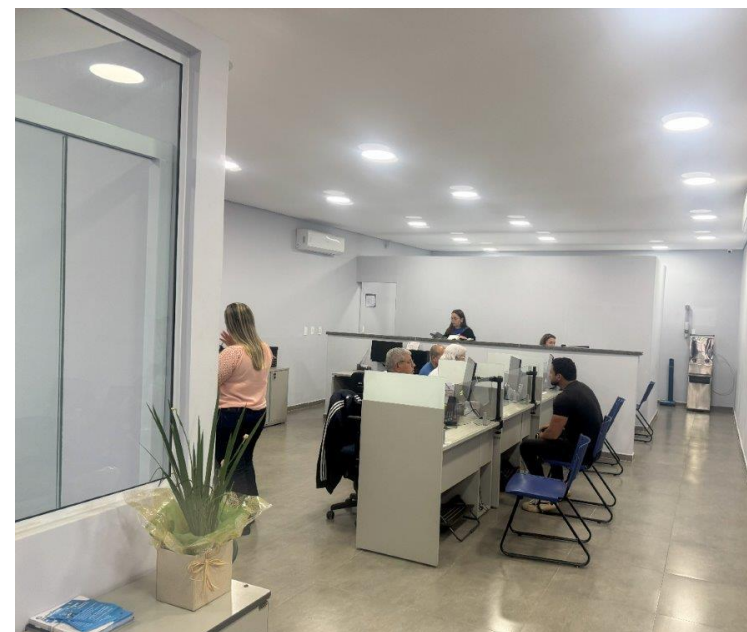
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA (%)	RECURSOS GLOBAIS				RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO			
		Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - PONTA-FLANGE (FLANGE DN 800MM E DN 150MM PN 10) PARA SOLDA EM INSERT METÁLICO EXISTENTE NO NOVO RESERVATÓRIO DA ETA I	01/11/2024	30/01/2024	100%		52.900,00	52.900,00			52.900,00	52.900,00	
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE ELABORAR OS SEGUINTE PROJETO: COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIO DA NOVA SEDE DO SAAE	01/04/2025	30/06/2025	0%	42.322,85	-	42.322,85		42.322,85	-	42.322,85	
22	CONSTRUÇÃO DE COLETOR TRONCO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM. ADITIVO DE ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO (23.554,21) E SIFÃO INVERTIDO E MND (207.931,97)	01/01/2023	31/07/2023	100%		260.671,13	260.671,13			260.671,13	260.671,13	
23	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS DA RUA DOS FERROVIÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	01/03/2024	31/07/2024	100%	365.078,64	96.071,11	461.149,75		365.078,64	96.071,11	461.149,75	
24	REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DA ESTRUTURA COMPROMETIDA E EXECUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO PARA A RESTAURAÇÃO DA CAIXA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO DE CONCRETO ARMADO SITUADO NA ETA I DO SAAE	01/11/2024	30/04/2025	100%		276.390,50	276.390,50			276.390,50	276.390,50	
25	SERVIÇO DE ENGENHARIA E GEOTECNIA COM CONCRETO CICLÓPICO - CONCRETO E ROCHA - PRÓXIMO AS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ERIGIDAS, AS QUAIS SUPORTAM A NOVA ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL DA ZONA SUL	01/11/2024	30/04/2025	85%		76.159,53	76.159,53			64.998,59	64.998,59	
26	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO SEGUNDO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS DENOMINADO SUB-BACIA 02 - TRECHO CÔRREGO SÃO MARCELO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	01/11/2024	30/06/2025	100%	147.531,99	31.645,49	179.177,48		147.531,99	31.645,49	179.177,48	

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados (Continuação)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	RECURSOS GLOBAIS				RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO			
		Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global	(A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global	(A+B)
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR E EXECUTAR TESTES DE ESTANQUEIDADE NOS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.	01/08/2023	31/12/2024	100%		192.000,00	192.000,00			192.000,00	192.000,00	
29	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CENTRO E ZONA SUL DA CIDADE DE MOGI MIRIM/SP	01/12/2023	30/04/2025	100%	37.521,67	41.258,33	78.780,00		37.521,67	41.258,33	78.780,00	
30	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE OPERAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I	01/08/2023	30/10/2024	100%		1.252.531,86	1.252.531,86			1.252.531,86	1.252.531,86	
31	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO QUE VISA DAR SUPORTE A ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA ZONA SUL	01/12/2023	30/06/2024	100%		61.283,71	61.283,71			61.283,71	61.283,71	
	TOTAL				1.347.385,07	4.944.792,82	6.292.177,89		592.455,15	4.917.861,81	5.510.316,96	

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

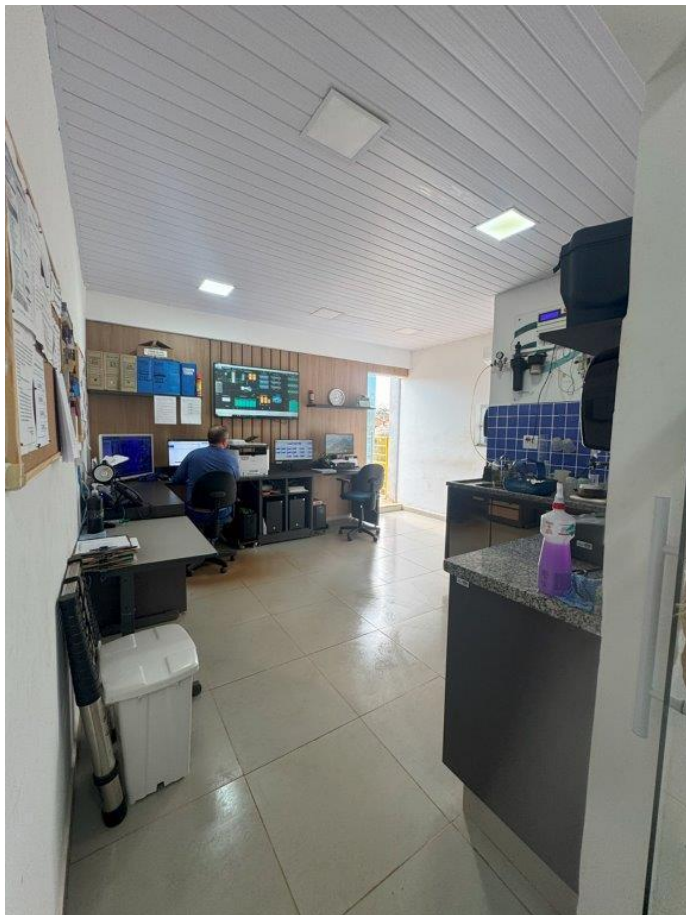
3.4.4.1. EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO NOVO POSTO DE ATENDIMENTO DO SAAE

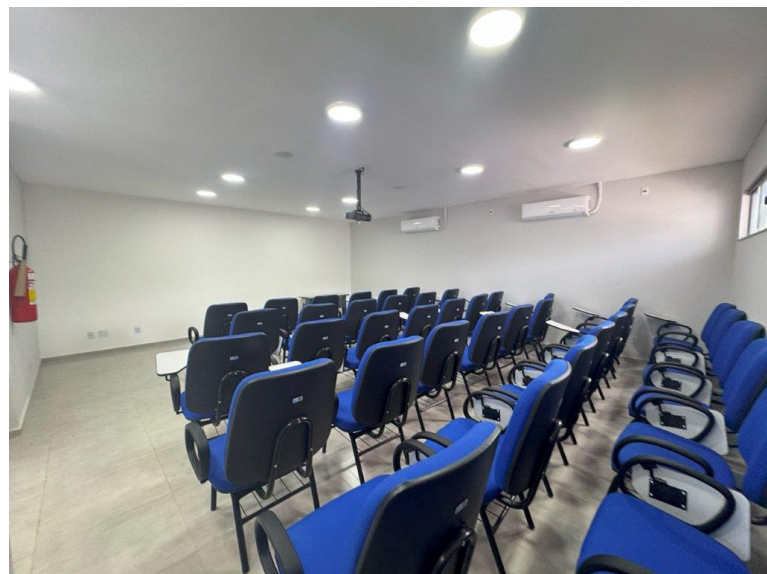


3.4.4.2. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS DA RUA DOS FERROVIÁRIOS



3.4.4.3. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE OPERAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I





3.4.4.4. CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO ETA 5.000 M³ - COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS



3.4.4.5. EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA E DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO – QGBT E FORNECIMENTO DE GERADOR NA ETA



3.4.4.6. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE FLÚOR, SODA CÁUSTICA, ORTOPOLIFOSFATO E CLORO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA



3.4.4.7. FORNECIMENTO DE 02 TRANSFORMADORES DE 1000 KVA PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAAE



3.4.4.8. CONSTRUÇÃO DE COLETOR TRONCO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO





3.4.4.9. FORNECIMENTO DE CAMINHÃO 3/4" COM CARROCERIA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO MINI HIDROJATO PERTENCENTE AO SAAE



3.4.4.10. FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, 2023/2023, PARA COMPOR A FROTA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA



3.4.5. INVESTIMENTOS PROJETADOS

O SAAE apresentou Plano de investimentos com intervenções nos sistemas de água e esgoto para os próximos 24 meses, no total de R\$ 6.065.950,79, sendo R\$ 1.737.090,41 de recursos externos e R\$ 4.328.860,38 de recursos próprios a serem remunerados no presente reajuste, conforme detalhado na Tabela TEC 14.

Na análise dos investimentos previstos foram considerados fatores estritamente técnicos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, existência de projetos básicos e executivos, planilha orçamentária e o cronograma de execução das obras ou serviços.

Adicionalmente, sugere-se análise complementar com avaliação econômica-contábil desses investimentos, inclusive dos valores liquidados no período, bem como avaliação da disponibilidade de caixa e capacidade financeira de executá-los no período proposto em conjunto com outras Despesas de Exploração previstas e realizadas pela autarquia afim de manter a modicidade tarifária.

Tabela TEC 14 - Investimentos previsto para os próximos 24 meses

DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA ATÉ O MOMENTO (%)	RECURSOS GLOBAIS PROJETADOS			RECURSOS TOTAIS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO NOS 24 MESES (dez/24 a nov/26)		
	Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
Gerador Megagen Mod. SGD450.60 450/413 KVA - fator de potência 0,8 - Booster Zona Sul	01/07/2025	30/09/2025	0%		393.021,00	393.021,00		393.021,00	393.021,00
Gerador Megagen Mod. SGD200.60 200/180 KVA - fator de potência 0,8 - Reservatório Catarino Marangoni	01/07/2025	30/09/2025	0%		197.738,00	197.738,00		197.738,00	197.738,00
Gerador Megagen Mod. SGD150.60 150/136 KVA - fator de potência 0,8 - Booster do TG e Reservatório Jardim Paulista	01/07/2025	30/09/2025	0%		272.336,00	272.336,00		272.336,00	272.336,00
USINA DIESEL GERADORA VOLVO – 1500 kVA 440/254V AUTOMATICO Composta de 02 GRUPOS GERADORES VOLVO 750 kVA			0%		1.700.000,00	1.700.000,00		1.700.000,00	1.700.000,00
Substituição do reservatório metálico Parque das Empresas com capacidade 1.000m³	01/10/2025	30/03/2026	0%		1.124.350,00	1.124.350,00		1.124.350,00	1.124.350,00
Substituição de redes do Centro -Praça Lions (FEHIDRO)	01/01/2026	30/06/2026	0%	884.121,61	499.659,03	1.383.780,64	884.121,61	499.659,03	1.383.780,64
Substituição de redes do Centro -Alameda Vital Brasil(FEHIDRO)	01/01/2026	30/08/2026	0%	474.489,95	24.973,17	499.463,12	474.489,95	24.973,17	499.463,12
Substituição da Adutora do Mirante por Tubos Defofo Ø 250mm (1150m) Ø 100 mm (440m)	01/06/2025	01/09/2025	0%	378.478,85	116.783,18	495.262,03	378.478,85	116.783,18	495.262,03
TOTAL				1.737.090,41	4.328.860,38	6.065.950,79	1.737.090,41	4.328.860,38	6.065.950,79

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

O presente Parecer representa a síntese da análise conduzida pela Agência com o auxílio dos dados e informações do SAAE – Mogi Mirim. A seção 5 sintetiza os principais elementos e fatos observados no histórico recente. A seção 6, por sua vez, apresenta a comparação entre o que foi projetado e efetivamente realizado no ciclo tarifário anterior. As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por último, são apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Reajuste Tarifário.

4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE – Mogi Mirim inaugura o segundo Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO			PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	jul/25	jun/27	
	REAJUSTE	jul/26	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em julho/25 e concluído em junho/27.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o final mês de maio/2026.

4.3. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS DA ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim, autarquia municipal criada por meio da Lei Municipal nº 719, de 9 de março de 1970, é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no caso do tratamento de esgoto, diante do contrato de parceria público-privada firmado com a SESAMM, é interveniente-gestor.

Tendo em vista as condições específicas da prestação dos serviços de saneamento no município de Mogi Mirim, o presente estudo se realizará em duas frentes distintas. Inicialmente, será feita análise da situação do SAAE – Mogi Mirim do ponto de vista dos serviços prestados diretamente pela autarquia, desconsiderando os elementos de receitas e despesas referentes à concessão para os serviços de tratamento de esgotos, que opera no município desde o ano de 2008.

Na sequência, será dado tratamento específico às obrigações junto à concessionária e o impacto circunscrito à Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos (TCTE), que, junto de 75% do faturamento tarifário normal dos serviços de esgoto, compõe o conjunto de recursos aplicados compulsoriamente ao pagamento da Parceria Público-Privada.

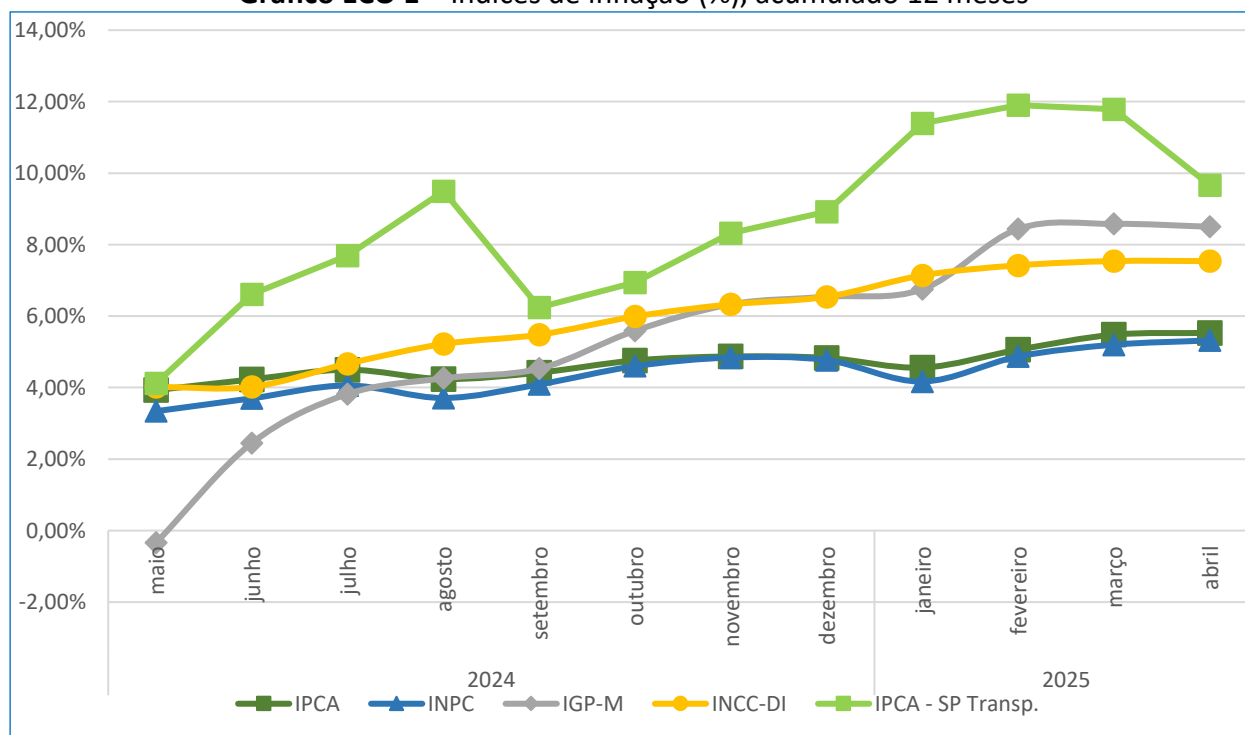
Convém ressaltar que as duas análises se entrecruzam pelo impacto do faturamento de esgoto sobre a arrecadação destinada à concessionária e também pelo fato de a TCTE estar indexada às tarifas regulares de água e esgoto.

Como resultado, pretende-se apurar: i) necessidade de revisão tarifária das tarifas regulares de água e esgoto; ii) necessidade de alteração do fator de indexação da TCTE às tarifas regulares de água e esgoto.

4.4. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação

Índice	Acumulado 12 meses (abril/25)
IPCA	5,53%
INPC	5,32%
IGP-M	8,50%
INCC-DI	7,54%
IPCA - SP Transp.	9,66%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

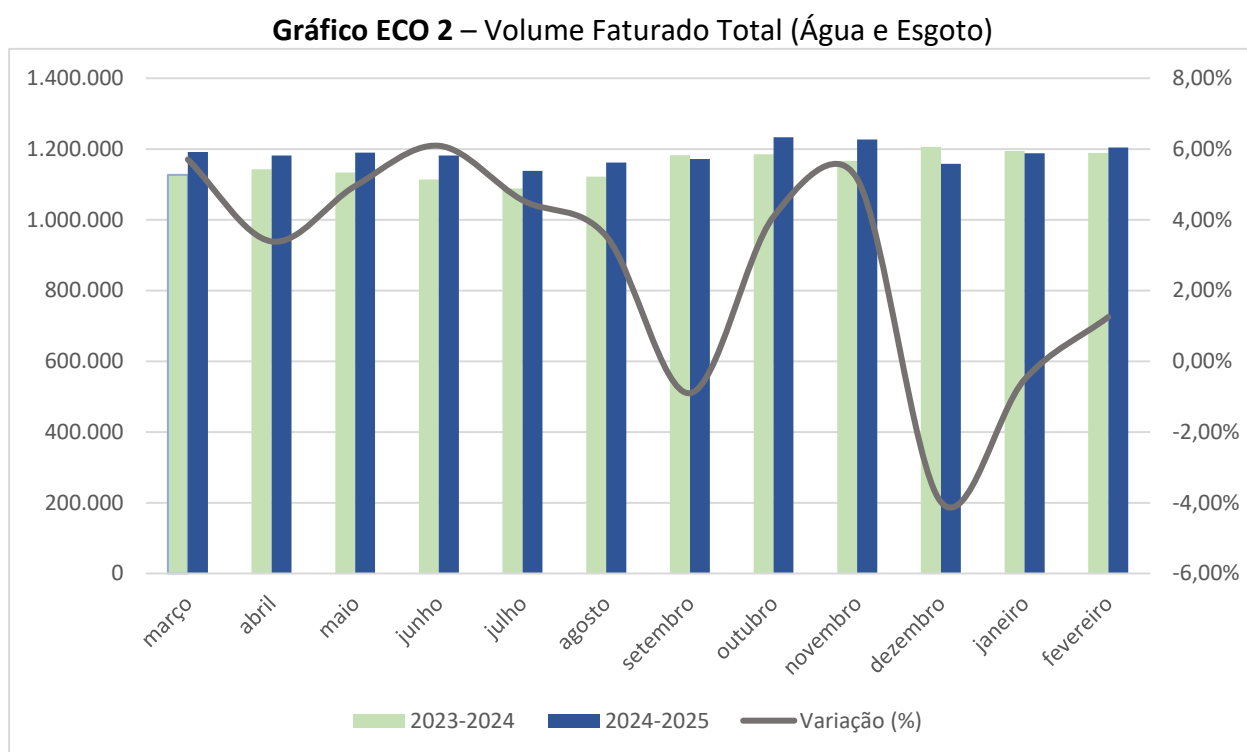
4.5. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE - Mogi Mirim no período analisado.

4.5.1. DEMANDA E RECEITAS

4.5.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários a sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados de março/2024 a fevereiro/2025 com os valores de março/2023 a fevereiro/2024, uma variação de 2,71%.

A Tabela ECO 2, a seguir, detalha a composição, por categorias, do volume faturado no período analisado.

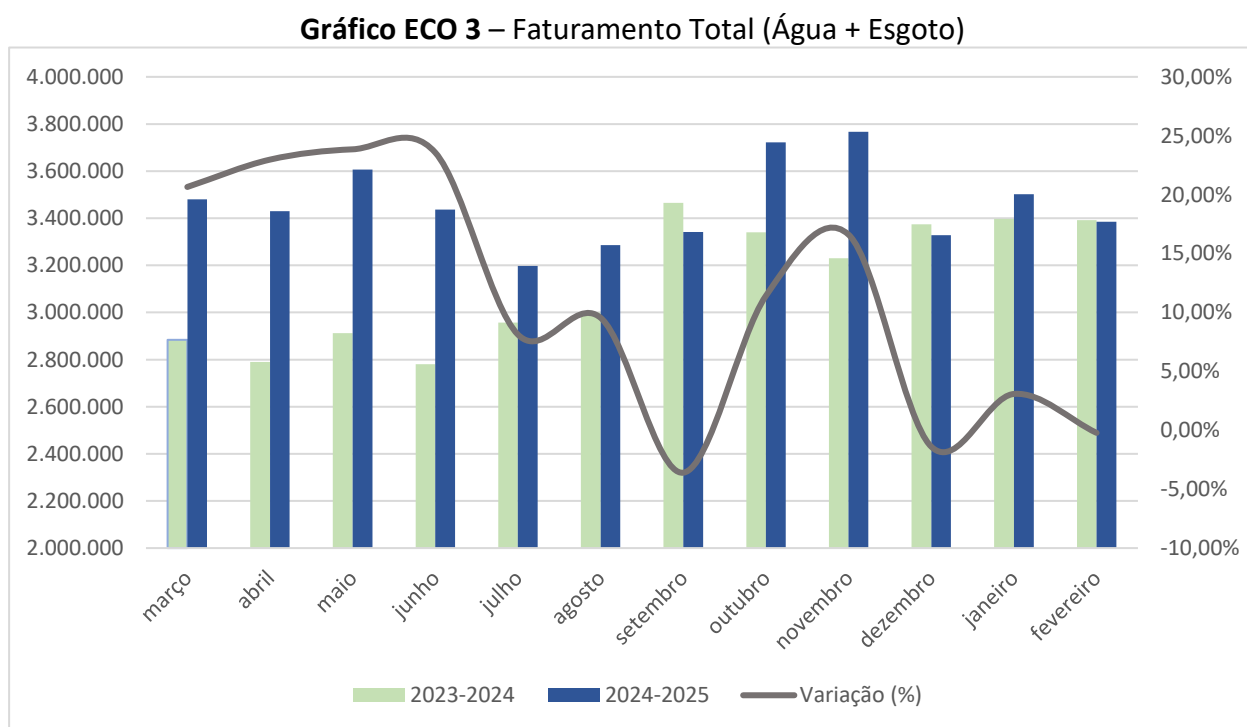
Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias

volume faturado		mar/2023 a fev/2024	mar/2024 a fev/2025	var %
Residencial	água	5.842.183	6.002.891	2,75%
	esgoto	5.477.826	5.616.225	2,53%
	total resid	11.320.009	11.619.116	2,64%
	part. % total	81,72%	81,67%	
Comercial	água	660.250	685.023	3,75%
	esgoto	584.581	596.771	2,09%
	total com	1.244.831	1.281.794	2,97%
	part. % total	8,99%	9,01%	
Industrial	água	166.800	196.005	17,51%
	esgoto	167.061	191.265	14,49%
	total ind	333.861	387.270	16,00%
	part. % total	2,41%	2,72%	
Pública	água	162.281	160.834	-0,89%
	esgoto	141.327	143.181	1,31%
	total púb	303.608	304.015	0,13%
	part. % total	2,19%	2,14%	
Residencial Social	água	87.588	82.752	-5,52%
	esgoto	85.511	81.035	-5,23%
	total soc	173.099	163.787	-5,38%
	part. % total	1,25%	1,15%	
Demais	água	240.141	239.885	-0,11%
	esgoto	236.101	230.594	-2,33%
	total dem	476.242	470.479	-1,21%
	part. % total	3,44%	3,31%	
TOTAL		13.851.650	14.226.461	2,71%

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.5.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAAE – Mogi Mirim, demonstrada no Gráfico ECO 3 a seguir, na comparação do período de março/2024 a fevereiro/2025 com os valores de março/2023 a fevereiro/2024, foi de 10,54%. A variação real reflete as variações na demanda pelos serviços, observadas tanto na expansão do volume faturado quanto na distribuição dos usuários entre categorias e faixas de consumo. Ainda, é importante ressaltar que passou a valer, a partir de junho/2023, o aumento de 9,36% das tarifas de água e esgoto.



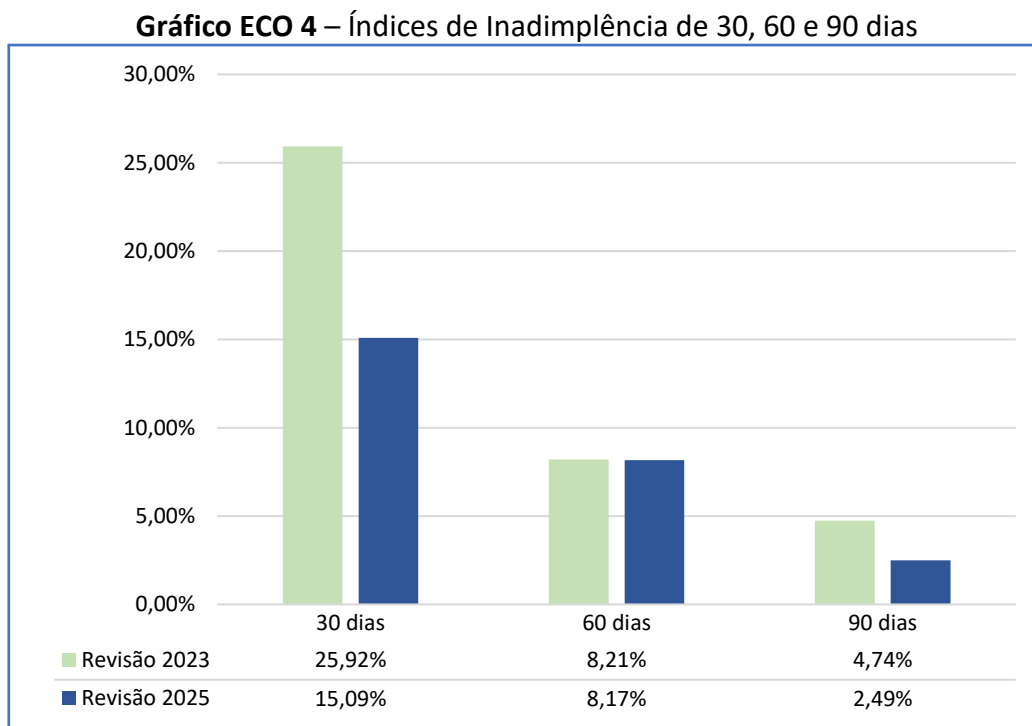
Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

faturamento		mar/2023 a fev/2024	mar/2024 a fev/2025	var %
Residencial	água	16.581.988,30	17.819.421,98	7,46%
	esgoto	3.707.244,12	3.939.246,66	6,26%
	total resid	20.289.232,42	21.758.668,64	7,24%
	part. % total	54,07%	52,46%	
Comercial	água	6.362.568,20	6.827.394,75	7,31%
	esgoto	1.127.562,74	1.163.080,92	3,15%
	total com	7.490.130,94	7.990.475,67	6,68%
	part. % total	19,96%	19,26%	
Industrial	água	3.482.188,98	4.583.311,49	31,62%
	esgoto	1.045.026,04	1.042.294,30	-0,26%
	total ind	4.527.215,02	5.625.605,79	24,26%
	part. % total	32,68%	39,54%	
Pública	água	3.907.919,54	4.559.667,58	16,68%
	esgoto	- 104.604,30	64.220,52	-161,39%
	total púb	3.803.315,24	4.623.888,10	21,58%
	part. % total	27,46%	32,50%	
Residencial Social	água	136.929,13	134.477,66	-1,79%
	esgoto	32.755,89	32.243,75	-1,56%
	total soc	169.685,02	166.721,41	-1,75%
	part. % total	1,23%	1,17%	
Demais	água	1.022.310,34	1.065.483,37	4,22%
	esgoto	222.254,45	249.766,73	12,38%
	total dem	1.244.564,79	1.315.250,10	5,68%
	part. % total	3,32%	3,17%	
TOTAL		37.524.143,42	41.480.609,71	10,54%

4.5.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

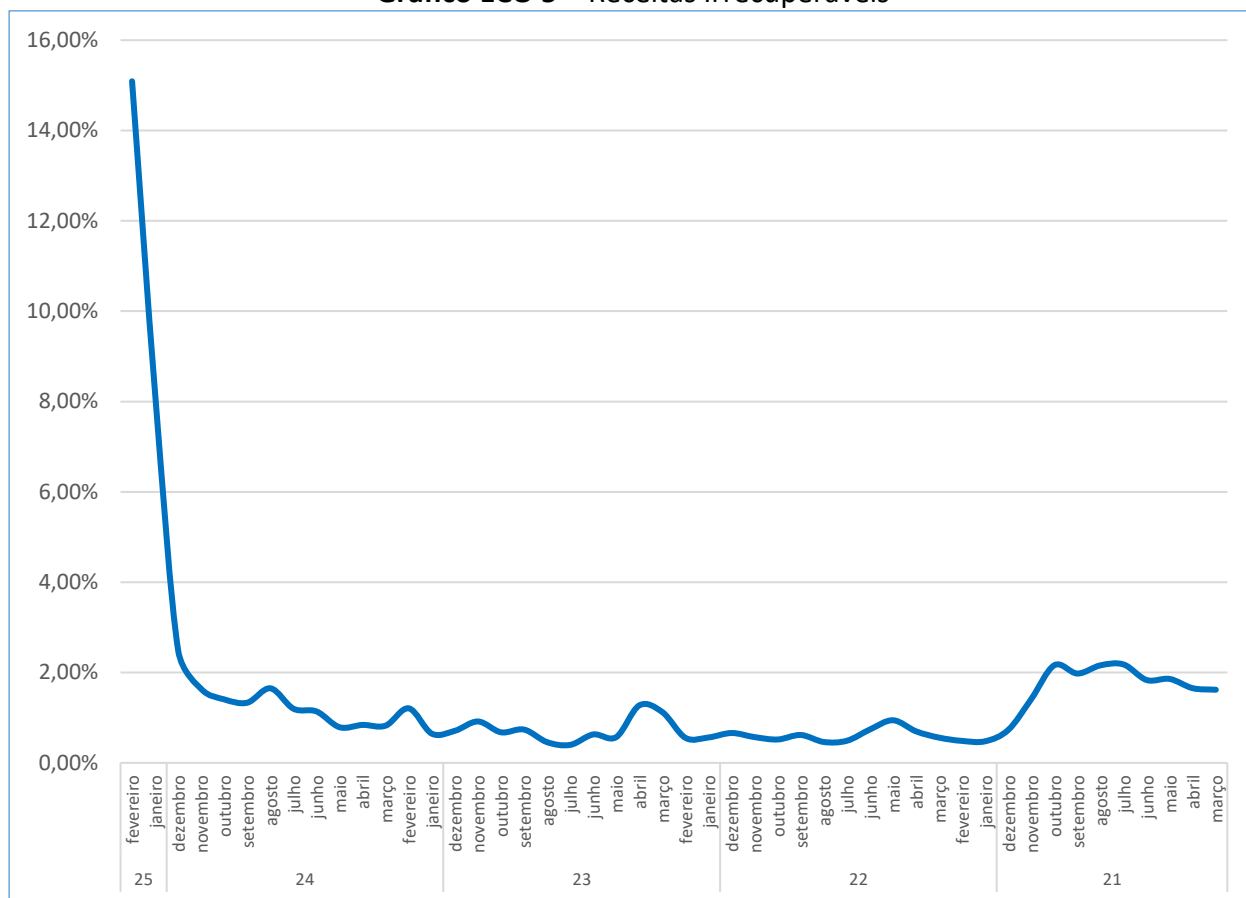


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve redução de todos os índices na comparação entre o último processo tarifário e o atual, com destaque para os índices de 30 e 90 dias, que sofreram drásticas reduções. Conforme informações do prestador, a redução deve-se à ampliação do corte no fornecimento de água aos consumidores inadimplentes, através da alocação de uma equipe de servidores do próprio SAAE – Mogi Mirim para tal tarefa. Ademais, a entrega regular de avisos de cobrança específicos aos consumidores também colaborou com a redução e manutenção da inadimplência em índices mais baixos.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, referem-se também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

No presente processo, apurou-se o percentual de Receitas Irrecuperáveis de 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento), correspondente à média dos percentuais não arrecadados referentes ao período março/21 a fevereiro/23.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



4.5.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do SAAE – Mogi Mirim. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.5.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de março/2023 a fevereiro/2025.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

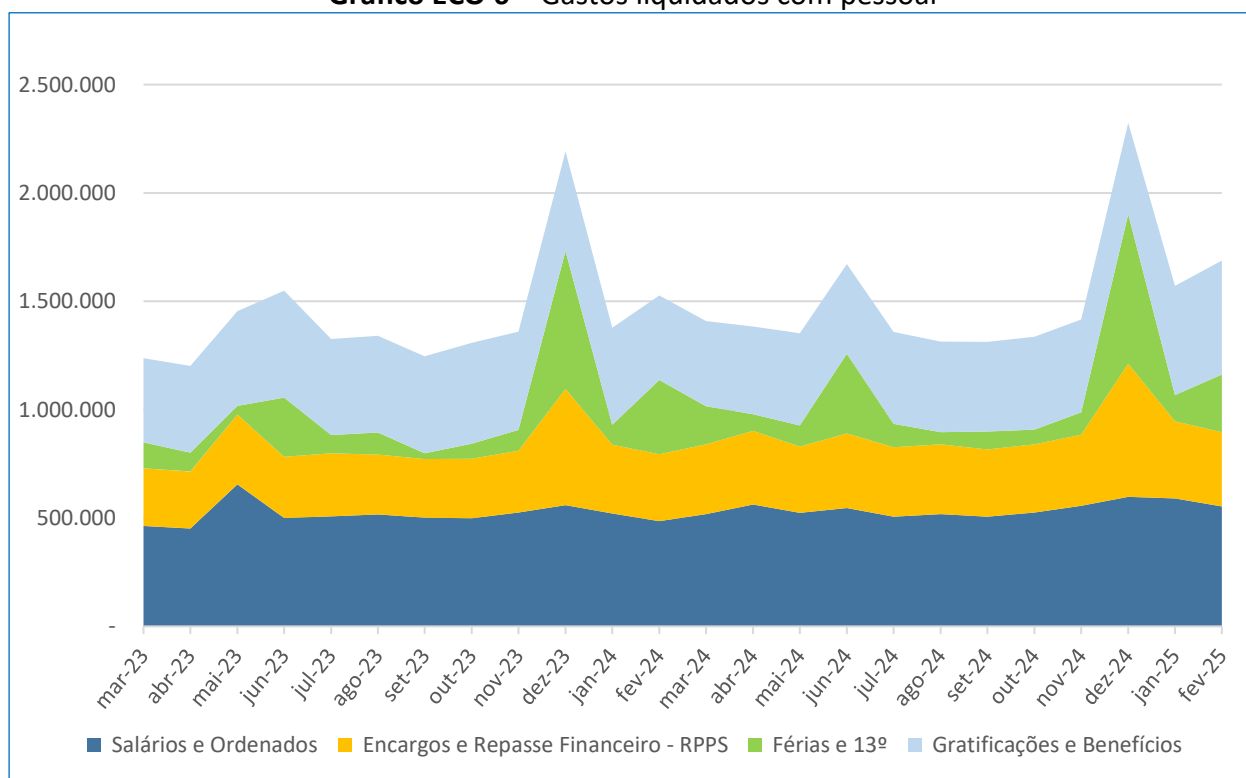


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal

PESSOAL	2023/2024	2024/2025	Var. %
Salários e Ordenados	6.186.225,59	6.506.013,18	5,17%
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	3.694.781,58	4.219.083,56	14,19%
Férias e 13º	1.969.286,81	2.212.628,47	12,36%
Gratificações e Benefícios	5.271.725,08	5.200.318,33	-1,35%
Demais despesas	-	-	-
TOTAL	17.122.019,06	18.138.043,54	5,93%

No período de março/2024 a fevereiro/2025 em comparação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 5,93% nas despesas com pessoal.

Conforme informações do prestador, o principal responsável pela elevação foi o reajuste ao funcionalismo da administração indireta no percentual de 4,5%, concedido através da Lei Municipal nº 6.762, de 22 de março de 2024.

4.5.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de março/2023 a fevereiro/2025.

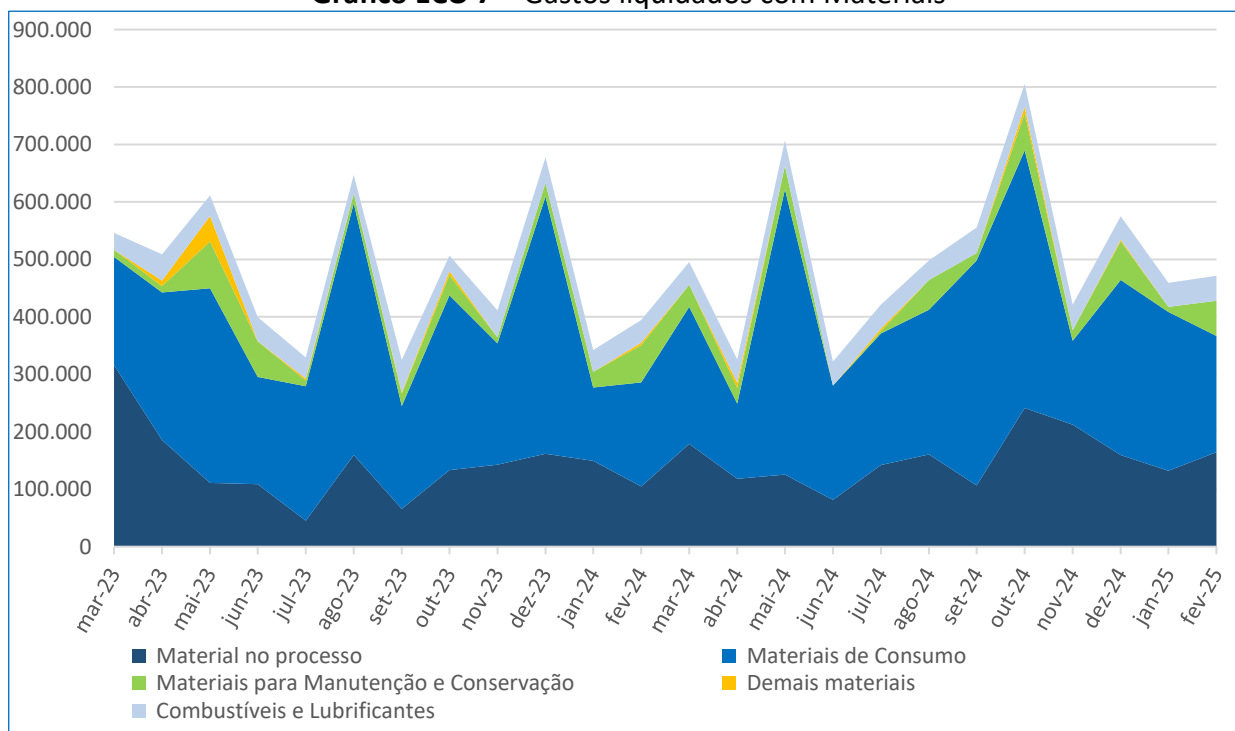
Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2023/2024	2024/2025	var. %
Material no processo	1.683.355,31	1.822.234,60	8,25%
Materiais de Consumo	3.091.871,03	3.315.270,74	7,23%
Materiais para Manutenção e Conservação	379.500,19	396.712,62	4,54%
Combustíveis e Lubrificantes	475.662,94	495.319,70	4,13%
Demais materiais	69.357,75	27.650,00	-60,13%
TOTAL	5.699.747,22	6.057.187,66	6,27%

Na comparação dos valores acumulados no período de março/2024 a fevereiro/2025 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 6,27%. Conforme informações prestadas pelo SAAE – Mogi Mirim, não houve variação de consumo representativa na comparação entre os períodos, sendo o aumento devido à reposição inflacionária.

4.5.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de março/2023 a fevereiro/2025.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros

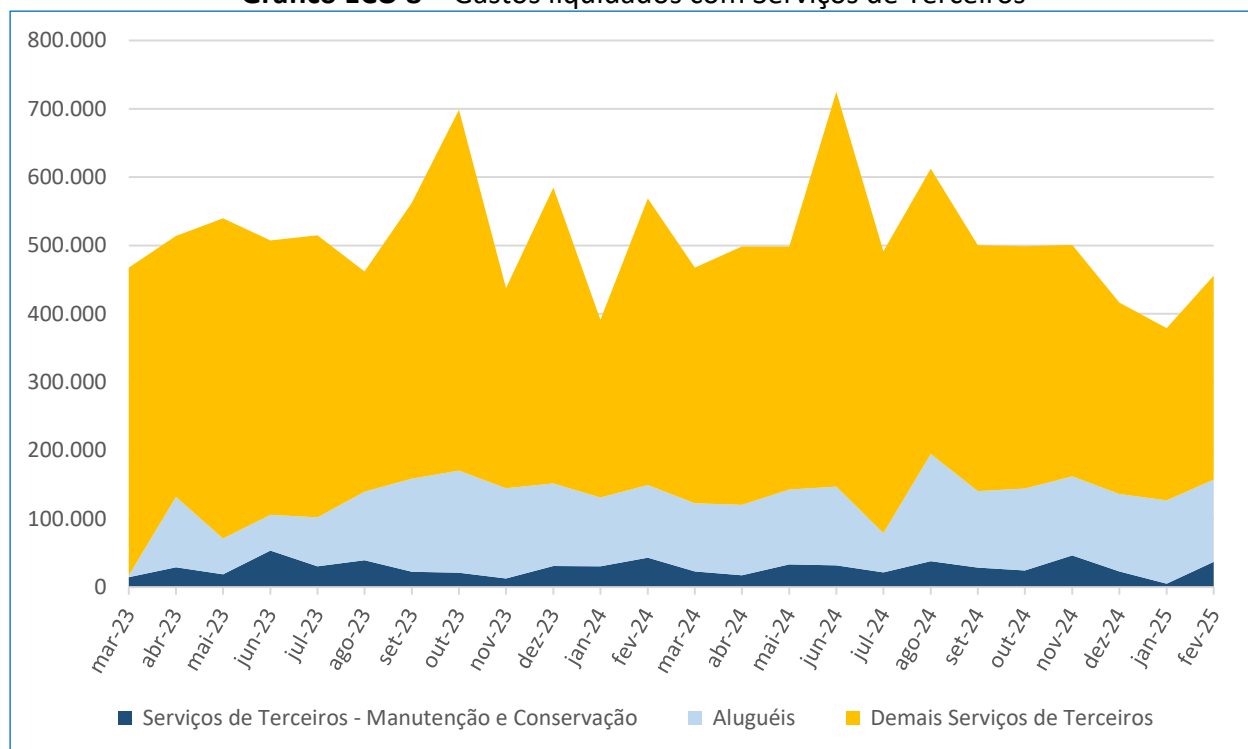


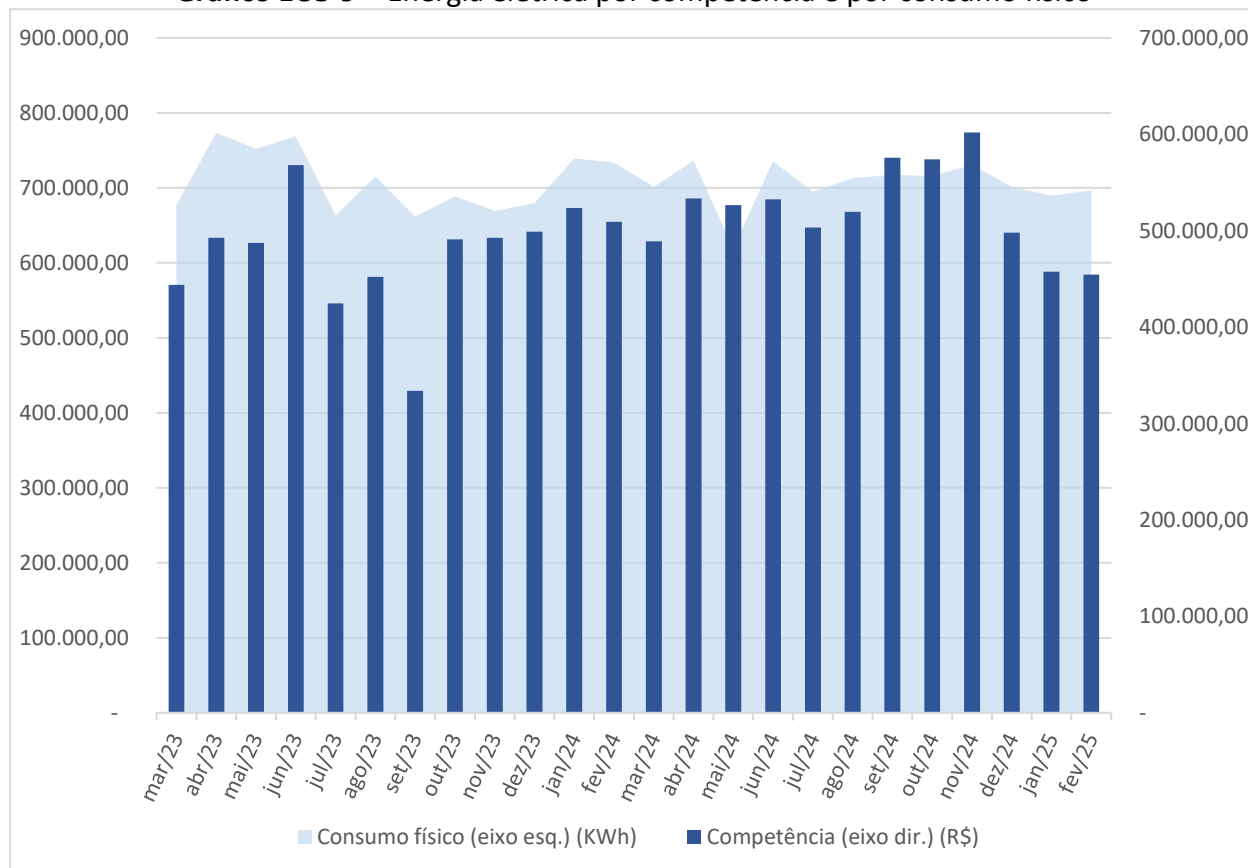
Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2023/2024	2024/2025	var. %
Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação	346.134,45	328.832,70	-5,00%
Aluguéis	1.128.773,80	1.345.729,09	19,22%
Demais Serviços de Terceiros	4.773.130,88	4.370.283,21	-8,44%
TOTAL	6.248.039,13	6.044.845,00	-3,25%

Observa-se uma variação negativa de 3,25% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de março/2024 a fevereiro/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. O prestador atribuiu a redução às despesas pontuais que ocorreram no primeiro período da comparação e não se repetiram no segundo período. Por outro lado, houve aumento de demanda por aluguéis de equipamentos relacionados à prestação do serviço.

4.5.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de março/2023 a fevereiro/2025.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico


a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAE – Mogi Mirim. Na comparação do acumulado de março/2024 a fevereiro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se leve redução de 0,81%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de março/2024 a fevereiro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 9,60% nos valores registrados no período. O SAAE – Mogi Mirim informou que, apesar do reajuste médio negativo das faturas da Elektro, aprovado pela ANEEL, houve bandeiras tarifárias nos últimos meses de 2024, o que elevou o valor das contas no segundo período, mesmo com a leve queda do consumo físico.

4.6. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

A partir de junho/2023 passou a vigorar reajuste de 9,36% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE – Mogi Mirim, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 492/2023. Ressalte-se que, apesar do reajuste previsto para junho/2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, o prestador optou por não prosseguir com o processo à época, sendo a última alteração aquela realizada em meados de 2023.

A presente seção apresenta análise dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo junho/23 a maio/25) e realizadas (período junho/23 a fevereiro/2025).

4.6.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários a sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 7, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

Tabela ECO 7 – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - maio/25)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Água	582.599	607.939	4,35%	2,25%
Esgoto	545.751	567.035	3,90%	1,89%
Total	1.128.350	1.174.974	4,13%	4,13%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi de 4,13% (consideradas as categorias de faturamento como um todo). A variação se justifica pelo aumento de economias ativas acima do que foi projetado.

4.6.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é, sem dúvidas, a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a

recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

Nota-se que o faturamento realizado foi 12,29% maior que o projetado, principalmente por conta do volume faturado acima da projeção.

Tabela ECO 8 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - maio/25)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Líquida)	2.986.404,72	3.353.295,35	12,29%	10,54%
Recursos para Invest. (Externos)	48.843,99	329.967,19	575,55%	8,07%
Outras Receitas	446.318,23	523.245,63	17,24%	2,21%
Total Receitas	3.481.566,93	4.206.508,17	20,82%	20,82%

As receitas observadas globalmente foram aproximadamente 20,82% maiores que as projetadas. A maior variação foi percebida no item 'Recursos para Invest. (Externos)', que apresentou realização 575,55% maior do que projetada. Já em relação às 'Outras Receitas', os recebimentos foram 17,24% maiores do que projetados. Em relação aos Recursos para Investimentos (Externos), o SAAE – Mogi Mirim informou que houve liberação de recursos acima do projetado para o período, já que os financiamentos apresentam dinâmicas bastante particulares.

4.6.3. GASTOS

A comparação entre a projeção e realização de gastos apresenta uma aparente estabilidade geral que não reflete adequadamente o movimento no interior dos diferentes grupos de gasto. A Tabela a seguir apresenta na última coluna a contribuição de cada grupo/subgrupo à variação total, tendo em vista as discrepâncias de peso relativo.

Tabela ECO 9 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - maio/25)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONT. (%)
Gastos de Exploração	3.300.229,30	3.136.201,74	-4,97%	-4,76%
Pessoal	1.496.826,39	1.493.666,59	-0,21%	-0,09%
Materiais	740.606,99	480.516,28	-35,12%	-7,54%
Serviços de Terceiros	424.661,20	512.942,38	20,79%	2,56%
Energia Elétrica	564.416,67	510.912,14	-9,48%	-1,55%
Outras	73.718,05	138.164,35	87,42%	1,87%
APP	62.773,67	75.597,81	20,43%	0,37%
Amortização de Dívidas	15.675,00	14.864,74	-5,17%	-0,02%
Provisões	42.930,14	48.287,45	12,48%	0,16%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	4.168,54	12.445,62	198,56%	0,24%
Investimentos (Recursos Próprios)	85.064,65	449.068,67	427,91%	10,56%
Total Gastos	3.448.067,62	3.660.868,23	6,17%	6,17%

É possível identificar que a realização dos Gastos de Exploração foi 4,97% inferior ao que foi projetado, influenciada majoritariamente pelos grandes desvios entre projeção e realização nos grupos 'Materiais' e 'Energia Elétrica'. Em sentido oposto, os subitens 'Serviços de Terceiros' e 'Outras' apresentaram execuções muito acima das projeções.

Houve, ainda, realização 198,56% maior do que projetado em relação aos precatórios, sentenças e acordos judiciais.

Por fim, a execução financeira de investimentos com recursos próprios foi 427,91% superior ao projetado na revisão de 2023, devido à existência de recursos que propiciaram a realização de investimentos que não estavam previstos para o ciclo de junho/23 a maio/25.

Verifica-se, portanto, que a média de gastos realizados no período foi 6,17% maior do que a média projetada.

4.6.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da

operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 10 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES TOTAIS	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS 'LIVRES'	FATURAMENTO MENSAL	% DISP REC. 'LIVRES'. X FATURAMENTO
fev/23	20.242.680,38	10.359.880,70	9.882.799,68	2.569.433,85	3,8463
fev/24	20.473.278,32	7.363.752,99	13.109.525,33	3.392.325,89	3,8645
fev/25	19.571.423,47	3.696.630,88	15.874.792,59	3.384.896,22	4,6899
Variação Acumulada	-671.256,91	-6.663.249,82	5.991.992,91		178,69%

Seguindo o raciocínio anterior, observamos, em primeiro lugar, que o patamar de recursos disponíveis apresentou discreta redução entre fevereiro/2023 e fevereiro/2025. É importante ressaltar que parte das disponibilidades totais se refere ao Fundo de Concessão de Esgoto (FCE), apresentado na tabela acima como “Recursos Vinculados”. É possível observar que, enquanto os recursos vinculados sofreram grande redução no período, os recursos livres, em sentido contrário, apresentaram crescimento elevado. Se no primeiro mês desta análise os recursos livres correspondiam a quase 4 meses do faturamento mensal à época, no último mês representavam em torno de 4,7 vezes o faturamento do mês de fevereiro/2025, o que garante considerável segurança ao prestador de serviços para utilizá-los de modo a seguir toda sua programação de gastos.

Finalmente, o acúmulo de recursos livres no período é resultado do que foi demonstrado nos tópicos anteriores: apesar dos gastos terem sido 6,17% maiores do que os projetados, a realização de receitas situou-se 20,82% acima do que foi planejado.

4.7. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

A Tarifa Média Necessária (TMN) sintetiza receitas, gastos e demais variáveis planejados e projetados para o CICLO TARIFÁRIO que se inicia.

4.8. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de junho/2024 a maio/2025. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

• Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

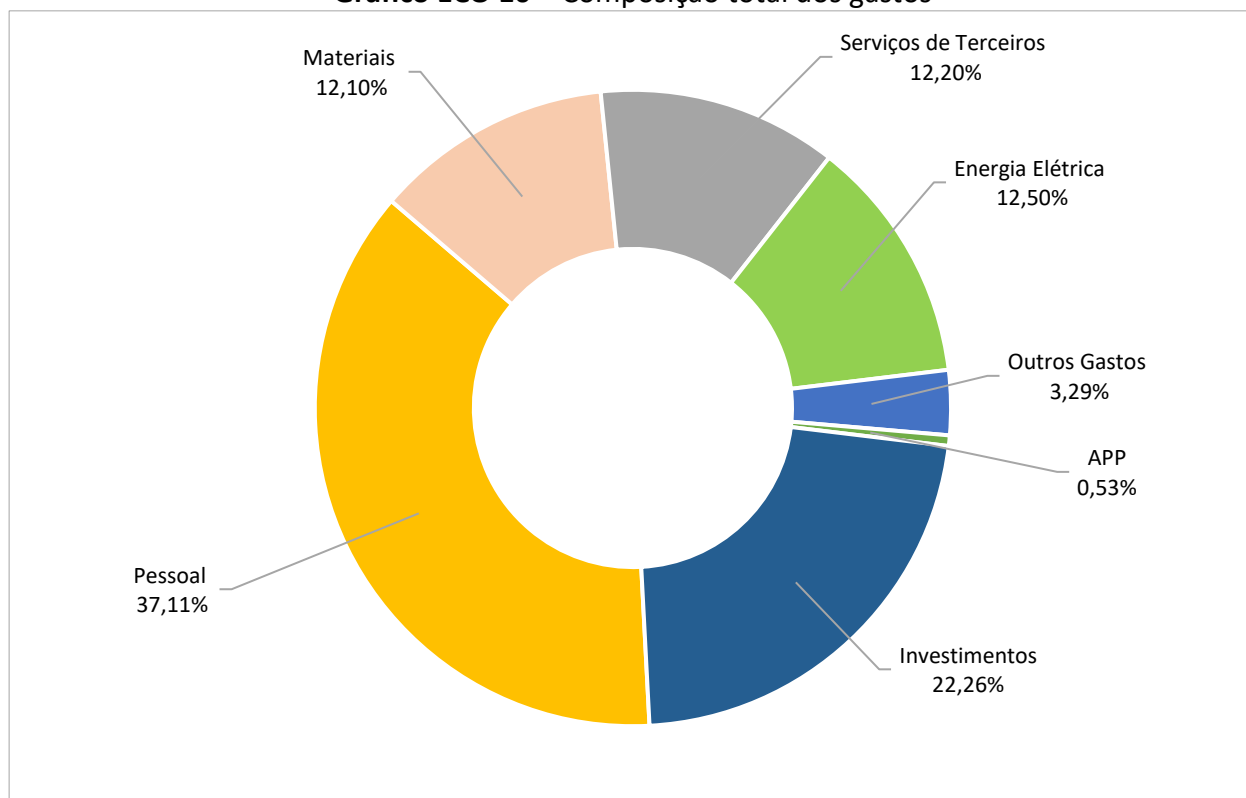
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **junho/2024 a maio/2025**.

Quadro ECO 1 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	41.334.223,12
VF	VOLUME FATURADO	14.220.296
GEX	Pessoal	18.527.352,52
	Materiais	6.042.736,19
	Serviços de Terceiros	6.091.287,21
	Energia Elétrica	6.241.636,91
	Outros Gastos	1.644.123,10
TOTAL GEX		38.547.135,92
APP	Amortização de Dívidas	192.006,26
	Provisões	0,00
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	74.193,16
TOTAL APP		266.199,42
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.565.170,69
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	4.547.883,20
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	2.215.286,77
OR	OUTRAS RECEITAS	5.957.190,82
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO (GM _E) (R\$/m³)		2,3105
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS (GM _I) (R\$/m³)		0,6257
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T) (R\$/m³)		2,9362
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) (R\$/m³)		2,9067
DEFASAGEM TARIFÁRIA		1,02%

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento).

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.9. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, de julho/2025 a junho/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

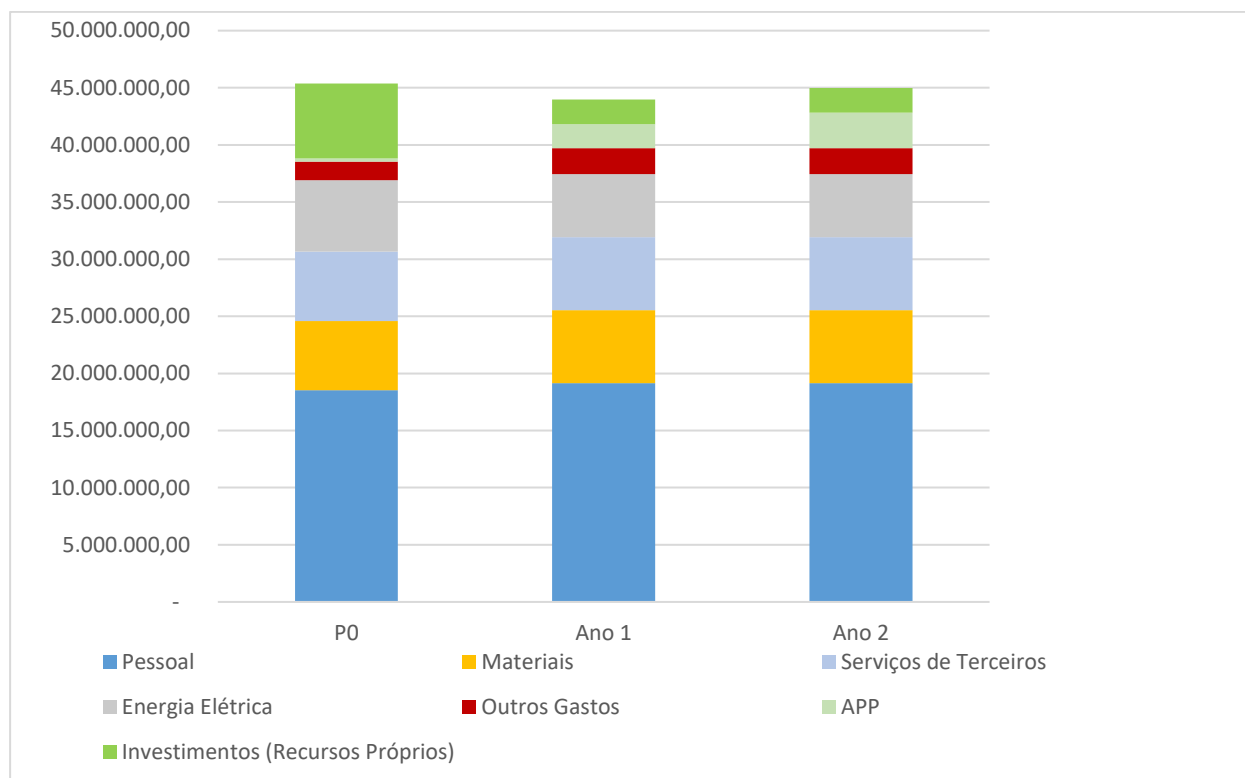
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	jun/24 - maio/25	jul/25-jun/26	jul/26-jun/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	41.334.223,12		
VF	VOLUME FATURADO	14.220.296	14.510.988	14.801.208
GEX	Pessoal	18.527.352,52	19.141.077,50	19.141.077,50
	Materiais	6.042.736,19	6.392.150,14	6.392.150,14
	Serviços de Terceiros	6.091.287,21	6.379.124,93	6.379.124,93
	Energia Elétrica	6.241.636,91	5.537.498,84	5.537.498,84
	Outros Gastos	1.644.123,10	2.249.888,62	2.249.888,62
TOTAL GEX		38.547.135,92	39.699.740,03	39.699.740,03
APP	Amortização de Dívidas	192.006,26	251.716,78	530.000,00
	Provisões	0,00	1.388.347,94	2.030.361,20
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	74.193,16	461.112,97	560.134,14
TOTAL APP		266.199,42	2.101.177,69	3.120.495,34
IRP	Investimentos - Recursos Próprios	6.565.170,69	2.164.430,19	2.164.430,19
IRX	Investimentos - Recursos Externos	4.547.883,20	868.545,21	868.545,21
REI	Recursos Externos Para Investimentos	2.215.286,77	868.545,21	868.545,21
OR	Outras Receitas	5.957.190,82	6.079.754,88	6.079.754,88
RDF	RECURSOS DE DISP. FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos



4.9.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de 24 meses (julho/2025 a junho/2027). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.9.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

• PESSOAL

Nas projeções deste grupo destaca-se o reajuste salarial de 5,53% projetado a partir de julho/2025. O prestador não projetou contratações para o período.

• MATERIAIS

O prestador informou que não há perspectiva de variação quantitativa de materiais para o período projetado. Sendo assim, foi utilizada a média de despesas dos meses mais recentes, com a correção estimada de 5,53% a partir de julho/2025.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

O prestador destacou que não há perspectiva de novas contratações e/ou aumento expressivo de valores dos atuais contratos para o período projetado. Sendo assim, foi utilizada a média de despesas dos meses mais recentes, com a correção estimada de 5,53% a partir de julho/2025.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida a continuidade do patamar de consumo (KWh) mais recente, com projeção de diminuição do custo (R\$ por KWh) por conta da adesão de 6 unidades consumidores ao Mercado Livre de Energia.

- **DEMAIS GASTOS**

Para estimativas de demais gastos, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de julho/2025. Adicionalmente, foram previstos novos valores para pagamento pelo uso dos recursos hídricos, que não constavam da média do histórico recente, tendo em vista que foram instituídas pela Deliberação CBH Grande 82/2023, com apuração no ano de 2024 e cobrança a partir de maio/2025. Para o ciclo tarifário ora projetado, o valor correspondente a essa cobrança é de R\$ 889.966,28.

4.9.1.2. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

Neste item, o prestador apresentou as projeções de amortizações de dívidas para os próximos 24 meses, conforme cronograma previsto.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de 1,08% sobre a receita tarifária da Autarquia. Além disso, há a consideração dos impactos estimados de adoção da Tarifa Residencial Social nos termos da Lei federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, conforme detalhado adiante neste Parecer.

- **PRECATÓRIOS**

Neste item foi considerada a projeção de despesas com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, conforme mapa de precatórios da autarquia.

4.9.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 06/2025 - EA e totalizam R\$ 6.065.950,79, sendo R\$ 4.328.860,38 com recursos próprios e R\$ 1.737.090,41 com recursos externos.

- **OUTRAS RECEITAS**

Para estimativas de outras receitas, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de julho/2025.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto foi considerado aumento de 2% nos próximos 12 meses e mais 2% nos últimos 12 meses do presente ciclo tarifário.

- **RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Não foram considerados valores neste item.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

Não foram considerados valores neste item.

4.9.1.4. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução ARES-PCJ nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Com a edição deste normativo, a ARES-PCJ estabeleceu critérios mínimos tanto para acesso ao benefício, como de desconto a ser aplicado sobre a cobrança, facultando ao município a definição de uma Tarifa Social mais benéfica em comparação com a normativa da Agência.

Para tanto, a unidade usuária sujeita ao enquadramento nesta categoria assistencial deve, pelas regras da Agência, estar enquadrada na categoria tarifária residencial, e o titular estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária, limitada à renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional.

É neste contexto e cenário de política pública já consolidada no âmbito da regulação da ARES-PCJ que o Governo Federal sancionou, em junho de 2024, a lei nº 14.898 que cria, em âmbito nacional, a Tarifa Social de Água e Esgoto para a população de baixa renda de todo o país. Esta lei, da maneira ampla, aponta um sentido da política social bastante harmônico à normativa de

2018 da Agência. Primeiramente, cumpre a ressalva de que a lei federal teve sua vigência no mês de dezembro/2024.

Por conta do exposto, a Resolução nº 251 foi recentemente substituída pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, a fim de se adequar à Lei Federal. Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

A nova Resolução estendeu o desconto mínimo de 50% aplicável sobre o consumo apurado de até 15 m³, conforme preconiza a Lei Federal. Definiu-se, adicionalmente, que continuará existindo desconto de 25% sobre os consumos de 16 a 20 m³; descontos e critérios mais benéficos são opcionais.

Outro dispositivo a ser incorporado à sistemática da Agência é a implementação da inclusão ativa – também dita “automática” – aos potenciais beneficiários da política, conforme observados condicionantes de renda e de validade das informações do cidadão constantes do CadÚnico.

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 3.800 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário mínimo e cadastro atualizado) no município:



Atualização Cadastral

03/2025



Total de Famílias Atualizadas

5.990



Taxa de Atualização De Todo o Cadastro

80%



Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Min.

3.800



Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.

87%

Fonte: plataforma online do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>; acessado em 16/05/2025).

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, bem como pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 foram assumidas três premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto cumulativo de 70% na fatura sobre o consumo até 10 m³, 50% de 11 a 15 m³ e 25% sobre o consumo de 16 a 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 40% dos potenciais beneficiários no ano 01 do ciclo e 80% no ano 02.

Assim, tem-se um impacto estimado de 0,81% (oitenta e um centésimos por cento) no Ano 01 e de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) no Ano 02, em relação às receitas tarifárias da autarquia.

4.9.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tp1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tp1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[79.399.480,06 + 5.221.673,03 - 12.159.509,76 - 0,00]}{29.312.196}$$

$$TMN_E = \frac{72.461.643,33}{29.312.196}$$

$$TMN_E = 2,4721 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tp1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(tp1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[4.328.860,38 + 1.737.090,41 - 1.737.090,41 - 0,00]}{29.312.196}$$

$$TMN_I = \frac{4.328.860,38}{29.312.196}$$

$$TMN_I = 0,1477 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 2,4721 + 0,1477$$

$$TMN_T = 2,6198$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP). A Tarifa Média Praticada é calculada no valor de 2,9067 R\$/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IREvT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IREvT} = \left(\frac{2,6198}{2,9067} - 1 \right) \times 100 /$$

$$\text{IREvT} = -9,87\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de -9,87% (nove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

4.10. MUDANÇA NO FATOR DE INDEXAÇÃO DA TARIFA COMPLEMENTAR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (TCTE)

Como mencionado no início deste parecer, o presente processo calculará separadamente as necessidades de incremento de um lado, das Tarifas regulares de Água e Esgoto e, de outro, da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos (TCTE). Esta metodologia advém principalmente da necessidade exposta pelo SAAE – Mogi Mirim de avaliação da sustentabilidade dos fluxos de pagamento à concessão de tratamento de esgotos, devido aos novos patamares de contraprestação.

Inicialmente, convém relembrar a metodologia de faturamento dos serviços da PPP de tratamento de esgotos, que consiste na combinação de um fator fixo, baseado na capacidade ofertada de tratamento e sobre o qual incide a denominada “Tarifa de Investimento” e outro fator variável, baseado nos volumes efetivamente tratados, sobre o qual incide a denominada “Tarifa Operacional”. Desta forma, há quatro mecanismos que podem atuar isolada ou combinadamente para alterar o valor da contraprestação, como se vê na tabela a seguir.

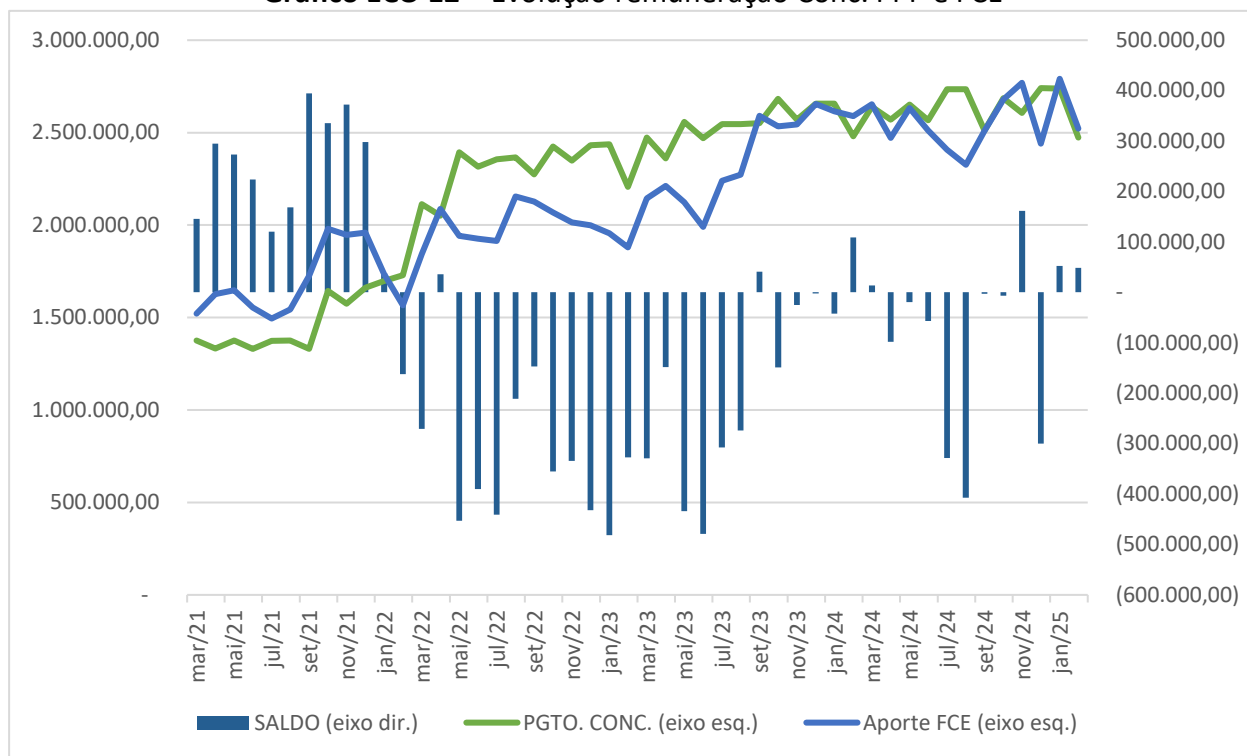
Tabela ECO 11 – Mecanismos de Alteração da Contraprestação – PPP.

Mecanismo	Incidência
Reajustes Tarifários Anuais	Altera TI/TO
Revisões Ordinárias/Extraordinárias	Altera TI/TO e/ou Quantidades ofertadas
Marcos Contratuais/Investimentos	Altera Quantidades Ofertadas
Medição mensal – volume efetivamente tratado	Altera Quantidades Tratadas

Neste sentido, no início do ano de 2022 entrou em operação a ampliação do sistema, denominada “Fase III”, que acresceu cerca de 75L/s à capacidade de tratamento à época, gerando uma pressão sobre a contraprestação devida pela autarquia, principalmente no quesito de alteração das quantidades ofertadas.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos aportes tarifários ao FCE, pagamentos à Concessionária e saldo mensal nos últimos 04 anos, evidenciando os impactos sobre o Fundo desta nova etapa. É importante destacar que esta informação, entretanto, não contempla outras formas de aporte, como recursos de rendimento financeiro e eventuais contribuições por expansão de rede.

Gráfico ECO 12 – Evolução remuneração Conc. PPP e FCE



Desta forma, verificou-se que o novo marco contratual ensejaria uma situação insustentável ao contrapor receitas arrecadadas e despesas programadas, gerando um potencial déficit global (recursos correntes + FCE). Por esta razão, no último processo tarifário do SAAE-Mogi Mirim foi feita alteração do fator de indexação do FCE, passando de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) sobre as tarifas de esgotamento sanitário.

Novamente esta avaliação é retomada, verificando as condições do contrato para uma nova projeção.

O cenário base observado mantém as premissas atuais. O principal resultado observado para avaliação é a previsão de esgotamento do saldo do Fundo no mês de outubro/2025.

Tabela ECO 12 – Premissas Modelo Equilíbrio – FCE – Cenário Base

ENTRADAS	
Faturamento – Esgoto (regular)	
Vol. Faturado Base	Base: mar/2024 a fev/2025
Previsão Crescimento Vol. Faturado	2,00% a.a.
Tarifa Média Praticada (FCE)	Base: mar/2024 a fev/2025
Tarifa Média Praticada - Total	Base: mar/2024 a fev/2025
Revisão Tarifária	-9,87%
Faturamento - TCTE	
Tarifa Média Praticada - Total	Base: mar/2024 a fev/2025
Parcela TCTE	25,00%
Receitas Financeiras	1,00% * Saldo Mês Ant.
SAÍDAS	
Inadimplência	1,08%
Contraprestação SESAMM	
Vol. Ofertado	Previsão Contrato
Tarifa Inv.	3,058
Vol. Tratado	Média 2024
Tarifa Op.	1,724
SALDO INICIAL (R\$)¹	3.602.724,67

¹ Saldo disponível em fev/25

Neste cenário base, o saldo projetado do FCE ao fim do ciclo tarifário seria de - R\$ 9.703.511,60, o que demonstra a inviabilidade da aplicação do índice de revisão negativo e da manutenção do patamar do fator de indexação em 25%.

A tabela abaixo apresenta a relação entre alterações no fator de indexação e disponibilidade de recursos ao fim do ciclo tarifário, com base na proporção em relação ao saldo atual.

Tabela ECO 13 – Cenários TCTE e FCE

Indexador	Proporção Saldo Atual (%) – jun/27
25%	-250,21%
30%	-176,94%
35%	-103,66%
40%	-30,39%

Assim, verificou-se que uma nova alteração do fator de indexação da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos seria importante para interromper a queda do FCE. Constatou-se, ainda, que neste cenário de eventual redução das tarifas de água e esgoto, seria necessário indexar o fator em aproximadamente 48,90% das tarifas de esgoto para que o saldo do FCE se mantivesse no atual patamar ao final dos 24 meses.

Considerando a influência das tarifas de esgoto sobre a sustentabilidade do FCE, desenhou-se cenário alternativo que contribua tanto para a segurança dos pagamentos deste contrato quanto para um cenário de maior previsibilidade em relação às tarifas regulares: manutenção das atuais tarifas de água e esgoto e indexação da TCTE em 40,00%, conforme se demonstra na tabela a seguir.

Tabela ECO 14 – Premissas Modelo Equilíbrio – FCE – Cenário Base

ENTRADAS	
Faturamento – Esgoto (regular)	
Vol. Faturado Base	Base: mar/2024 a fev/2025
Previsão Crescimento Vol. Faturado	2,00% a.a.
Tarifa Média Praticada (FCE)	Base: mar/2024 a fev/2025
Tarifa Média Praticada - Total	Base: mar/2024 a fev/2025
Revisão Tarifária	0,00%
Faturamento - TCTE	
Tarifa Média Praticada - Total	Base: mar/2024 a fev/2025
Parcela TCTE	40,00%
Receitas Financeiras	1,00% * Saldo Mês Ant.
SAÍDAS	
Inadimplência	1,08%
Contraprestação SESAMM	
Vol. Ofertado	Previsão Contrato
Tarifa Inv.	3,058
Vol. Tratado	Média 2024
Tarifa Op.	1,724
SALDO INICIAL (R\$)¹	3.602.724,67

¹ Saldo disponível em fev/25

Neste cenário base, o saldo projetado do FCE ao fim do ciclo tarifário seria de R\$ 6.251.306,05, valor superior ao atual patamar e que permitiria reverter a tendência de utilização total do FCE em poucos meses, possibilitando a formação de disponibilidades correspondentes a aproximadamente 2 contraprestações mensais à SESAMM, trazendo maior segurança à manutenção dos pagamentos e continuidade da prestação dos serviços.

Assim, a tabela a seguir apresenta a relação entre alterações no fator de indexação e disponibilidade de recursos ao fim do ciclo tarifário, com base na proporção em relação ao saldo atual, considerando o índice de revisão das tarifas de água e esgoto como 0,00%.

Tabela ECO 15 – Cenários TCTE e FCE

Indexador	Proporção Saldo Atual (%) – jun/27
25%	-70,37%
30%	10,93%
35%	92,22%
40%	173,52%

Desta forma, é proposta a aplicação de 0,00% de revisão tarifária, permanecendo as tarifas de água e esgoto inalteradas, além da elevação do fator de indexação para o patamar de 40%.

4.11. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a fórmula da Receita Base:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

Especificamente para apuração da Receita Base, propõe-se a inclusão das despesas com a Concessão de Tratamento de Esgotos, de modo que a mesma tenha seus efeitos devidamente incorporados ao reajuste, posto que o procedimento de reajuste não prevê análise apartada como se faz agora na revisão.

Com base no modelo de equilíbrio do FCE, a projeção de gastos com a concessão de esgotamento sanitário é a que segue:

Tabela ECO 16 – Projeção Gastos Conc. Esgotamento Sanitário

ANO 01	34.091.107,14
ANO 02	34.091.107,14

Desta forma, temos que a Receita Base total para o Reajuste de 2026:

RB (P₀) =	104.187.198,68 + 5.221.673,03 + 4.328.860,38 + 43.394.495,64 + 1.737.090,41 - 1.737.090,41 - 12.159.509,76 + 0,00 + 0,00
RB (P₀) =	144.972.717,97

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2026 é de R\$ 144.972.717,97 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)³.

³ Os gastos com a Concessão de Esgotamento Sanitário foram distribuídos entre Gastos de Exploração (GEX), referente à parcela operacional (projetados em R\$ 24.787.718,63 para o ciclo tarifário) e Investimentos – Recursos Próprios (IRP), referente à parcela de investimentos (projetados em R\$ 43.394.495,64 para o ciclo tarifário)

4.12. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de revisão tarifária apurado é de -9,87% (nove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Considerando a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços e as projeções relacionadas ao contrato de concessão de esgotamento sanitário, é proposta como alternativa a manutenção das atuais tarifas de água e esgoto, com alteração do fator de indexação da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos (TCTE), passando dos atuais 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) ao longo do próximo ciclo tarifário.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Manutenção dos atuais valores das tarifas de Água e Esgoto, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Alteração do fator de indexação da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos (TCTE), passando dos atuais 25,00% (vinte e cinco por cento) para 40,00% (quarenta por cento);**
- c) **Reajuste de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

Neste cenário, o efeito tarifário percebido pelo consumidor em sua fatura total, desconsideradas alterações no nível de consumo, será de 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar levantamento prévio das ações necessárias para execução dos investimentos previstos no Plano de Saneamento Básico no período do reajuste;
- b) Implementar as ações previstas no Plano Diretor de Perdas, executando os investimentos e as estratégias de controle e redução das perdas de água, que se mostram aquém das metas previstas;
- c) Avaliar e promover a eficiência energética nos sistemas de tratamento e abastecimento de água e de tratamento e esgotamento sanitário;
- d) Dar continuidade ao trabalho de orientação à população do município no tocante ao uso consciente da água.

- e) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar;
- f) Buscar meios para reduzir, ainda mais, a inadimplência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Mogi Mirim, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Mogi Mirim, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim - SAAE Mogi Mirim em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim - SAAE Mogi Mirim afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim - SAAE Mogi Mirim deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 30 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 17 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	1.126.819	-	1.191.075	0,15%	5,70%
abril	1.143.055	1,44%	1.181.764	-0,78%	3,39%
maio	1.133.777	-0,81%	1.189.941	0,69%	4,95%
junho	1.113.712	-1,77%	1.181.547	-0,71%	6,09%
julho	1.088.779	-2,24%	1.138.328	-3,66%	4,55%
agosto	1.121.767	3,03%	1.161.443	2,03%	3,54%
setembro	1.182.678	5,43%	1.172.004	0,91%	-0,90%
outubro	1.184.847	0,18%	1.233.289	5,23%	4,09%
novembro	1.166.371	-1,56%	1.226.494	-0,55%	5,15%
dezembro	1.206.360	3,43%	1.158.381	-5,55%	-3,98%
janeiro	1.194.225	-1,01%	1.188.081	2,56%	-0,51%
fevereiro	1.189.260	-0,42%	1.204.114	1,35%	1,25%
TOTAL	13.851.650		14.226.461		2,71%

Tabela ECO 18 – Faturamento

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	2.883.886	-	3.479.507	2,57%	20,65%
abril	2.789.652	-3,27%	3.430.541	-1,41%	22,97%
maio	2.912.013	4,39%	3.606.491	5,13%	23,85%
junho	2.781.060	-4,50%	3.436.563	-4,71%	23,57%
julho	2.957.621	6,35%	3.197.822	-6,95%	8,12%
agosto	2.998.922	1,40%	3.285.210	2,73%	9,55%
setembro	3.465.835	15,57%	3.341.113	1,70%	-3,60%
outubro	3.340.691	-3,61%	3.722.180	11,41%	11,42%
novembro	3.230.109	-3,31%	3.766.388	1,19%	16,60%
dezembro	3.374.613	4,47%	3.327.701	-11,65%	-1,39%
janeiro	3.397.416	0,68%	3.502.198	5,24%	3,08%
fevereiro	3.392.326	-0,15%	3.384.896	-3,35%	-0,22%
TOTAL	37.524.143		41.480.610		10,54%

Tabela ECO 19 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	1.236.741,21	-	1.408.785,33	-7,77%	13,91%
abril	1.201.692,24	-2,83%	1.383.706,71	-1,78%	15,15%
maio	1.454.630,73	21,05%	1.352.709,87	-2,24%	-7,01%
junho	1.549.729,70	6,54%	1.672.488,79	23,64%	7,92%
julho	1.325.474,17	-14,47%	1.358.507,97	-18,77%	2,49%
agosto	1.341.172,92	1,18%	1.314.801,27	-3,22%	-1,97%
setembro	1.246.811,70	-7,04%	1.312.940,58	-0,14%	5,30%
outubro	1.308.323,44	4,93%	1.336.010,81	1,76%	2,12%
novembro	1.360.176,49	3,96%	1.416.382,99	6,02%	4,13%
dezembro	2.191.623,31	61,13%	2.323.167,53	64,02%	6,00%
janeiro	1.378.163,74	-37,12%	1.570.903,25	-32,38%	13,99%
fevereiro	1.527.479,41	10,83%	1.687.638,44	7,43%	10,49%
TOTAL	17.122.019,06		18.138.043,54		5,93%

Tabela ECO 20 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	546.133,23	-	495.369,77	25,50%	-9,30%
abril	508.770,03	-6,84%	325.957,58	-34,20%	-35,93%
maio	611.189,84	20,13%	707.421,04	117,03%	15,74%
junho	399.558,50	-34,63%	321.872,87	-54,50%	-19,44%
julho	329.251,76	-17,60%	421.141,26	30,84%	27,91%
agosto	646.982,34	96,50%	498.018,31	18,25%	-23,02%
setembro	325.052,92	-49,76%	555.501,61	11,54%	70,90%
outubro	506.848,50	55,93%	805.520,02	45,01%	58,93%
novembro	411.555,99	-18,80%	421.164,28	-47,72%	2,33%
dezembro	677.440,36	64,60%	574.856,59	36,49%	-15,14%
janeiro	342.247,02	-49,48%	458.949,45	-20,16%	34,10%
fevereiro	394.716,73	15,33%	471.414,88	2,72%	19,43%
TOTAL	5.699.747,22		6.057.187,66		6,27%

Tabela ECO 21 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	467.765,75	-	467.725,91	-17,79%	-0,01%
abril	513.737,91	9,83%	498.416,58	6,56%	-2,98%
maio	539.590,40	5,03%	498.626,55	0,04%	-7,59%
junho	507.342,89	-5,98%	724.891,41	45,38%	42,88%
julho	514.679,81	1,45%	491.489,88	-32,20%	-4,51%
agosto	461.799,77	-10,27%	612.267,30	24,57%	32,58%
setembro	562.558,42	21,82%	500.279,59	-18,29%	-11,07%
outubro	698.569,48	24,18%	499.112,77	-0,23%	-28,55%
novembro	437.474,48	-37,38%	500.837,31	0,35%	14,48%
dezembro	584.477,80	33,60%	416.293,47	-16,88%	-28,78%
janeiro	391.089,97	-33,09%	378.888,89	-8,99%	-3,12%
fevereiro	568.952,45	45,48%	456.015,34	20,36%	-19,85%
TOTAL	6.248.039,13		6.044.845,00		-3,25%

Tabela ECO 22.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	677.499	-	701.549	-4,40%	3,55%
abril	773.386	14,15%	736.485	4,98%	-4,77%
maio	752.205	-2,74%	619.125	-15,94%	-17,69%
junho	768.984	2,23%	735.460	18,79%	-4,36%
julho	663.298	-13,74%	695.117	-5,49%	4,80%
agosto	715.437	7,86%	712.988	2,57%	-0,34%
setembro	661.767	-7,50%	717.749	0,67%	8,46%
outubro	688.627	4,06%	716.012	-0,24%	3,98%
novembro	669.263	-2,81%	731.007	2,09%	9,23%
dezembro	679.415	1,52%	701.485	-4,04%	3,25%
janeiro	739.349	8,82%	689.731	-1,68%	-6,71%
fevereiro	733.803	-0,75%	696.870	1,04%	-5,03%
TOTAL	8.523.033		8.453.578		-0,81%

Tabela ECO 22.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2023-2024		2024-2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	443.877,33	-	489.088,84	-3,98%	10,19%
abril	492.671,78	10,99%	533.726,37	9,13%	8,33%
maio	487.519,54	-1,05%	526.726,87	-1,31%	8,04%
junho	568.239,75	16,56%	532.631,81	1,12%	-6,27%
julho	424.553,82	-25,29%	503.431,17	-5,48%	18,58%
agosto	452.119,18	6,49%	519.481,79	3,19%	14,90%
setembro	333.886,93	-26,15%	575.781,90	10,84%	72,45%
outubro	491.188,47	47,11%	574.116,88	-0,29%	16,88%
novembro	492.590,02	0,29%	602.080,52	4,87%	22,23%
dezembro	498.967,07	1,29%	498.180,07	-17,26%	-0,16%
janeiro	523.629,13	4,94%	457.667,22	-8,13%	-12,60%
fevereiro	509.378,87	-2,72%	454.562,78	-0,68%	-10,76%
TOTAL	5.718.621,89		6.267.476,22		9,60%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	19,23	19,23	7,69	46,15
De 11 a 15	m³	2,11	2,11	0,84	5,06
De 16 a 20	m³	8,63	8,63	3,45	20,71
De 21 a 30	m³	8,71	8,71	3,48	20,90
De 31 a 40	m³	9,08	9,08	3,63	21,79
De 41 a 50	m³	9,54	9,54	3,82	22,90
De 51 a 75	m³	10,12	10,12	4,05	24,29
De 76 a 100	m³	11,08	11,08	4,43	26,59
Acima de 100	m³	12,11	12,11	4,84	29,06

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	50,48	50,48	20,19	121,15
De 11 a 15	m³	5,56	5,56	2,22	13,34
De 16 a 20	m³	10,12	10,12	4,05	24,29
De 21 a 30	m³	11,08	11,08	4,43	26,59
De 31 a 40	m³	12,11	12,11	4,84	29,06
De 41 a 50	m³	13,15	13,15	5,26	31,56
De 51 a 75	m³	14,15	14,15	5,66	33,96
De 76 a 100	m³	15,17	15,17	6,07	36,41
De 101 a 250	m³	16,21	16,21	6,48	38,90
De 251 a 500	m³	17,50	17,50	7,00	42,00
De 501 a 750	m³	18,91	18,91	7,56	45,38
De 751 a 1.000	m³	20,42	20,42	8,17	49,01
De 1.001 a 2.500	m³	22,04	22,04	8,82	52,90
De 2.501 a 5.000	m³	23,81	23,81	9,52	57,14
De 5.001 a 7.500	m³	25,71	25,71	10,28	61,70
De 7.501 a 10.000	m³	27,78	27,78	11,11	66,67
De 10.001 a 15.000	m³	29,99	29,99	12,00	71,98
Acima de 15.000	m³	32,39	32,39	12,96	77,74

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	84,93	84,93	33,97	203,83
De 11 a 15	m³	9,34	9,34	3,74	22,42
De 16 a 20	m³	10,74	10,74	4,30	25,78
De 21 a 30	m³	12,36	12,36	4,94	29,66
De 31 a 40	m³	15,00	15,00	6,00	36,00
De 41 a 50	m³	16,32	16,32	6,53	39,17
De 51 a 75	m³	17,62	17,62	7,05	42,29
De 76 a 100	m³	18,90	18,90	7,56	45,36
De 101 a 250	m³	21,31	21,31	8,52	51,14
De 251 a 500	m³	24,67	24,67	9,87	59,21
De 501 a 750	m³	26,64	26,64	10,66	63,94
De 751 a 1.000	m³	28,77	28,77	11,51	69,05
De 1.001 a 2.500	m³	31,07	31,07	12,43	74,57
De 2.501 a 5.000	m³	33,56	33,56	13,42	80,54
De 5.001 a 7.500	m³	36,25	36,25	14,50	87,00
De 7.501 a 10.000	m³	39,15	39,15	15,66	93,96
De 10.001 a 15.000	m³	42,28	42,28	16,91	101,47
Acima de 15.000	m³	45,66	45,66	18,26	109,58

CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	84,93	84,93	33,97	203,83
De 11 a 15	m³	9,34	9,34	3,74	22,42
De 16 a 20	m³	9,30	9,30	3,72	22,32
De 21 a 30	m³	9,77	9,77	3,91	23,45
De 31 a 40	m³	14,88	14,88	5,95	35,71
De 41 a 50	m³	16,14	16,14	6,46	38,74
De 51 a 75	m³	17,37	17,37	6,95	41,69
De 76 a 100	m³	18,71	18,71	7,48	44,90
De 101 a 250	m³	21,03	21,03	8,41	50,47
De 251 a 500	m³	24,42	24,42	9,77	58,61
Acima de 500	m³	28,05	28,05	11,22	67,32

CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	21,17	21,17	8,47	50,81
De 11 a 15	m³	2,32	2,32	0,93	5,57
De 16 a 20	m³	10,12	10,12	4,05	24,29
De 21 a 30	m³	11,08	11,08	4,43	26,59
De 31 a 40	m³	12,11	12,11	4,84	29,06
De 41 a 50	m³	13,15	13,15	5,26	31,56
De 51 a 75	m³	14,15	14,15	5,66	33,96
De 76 a 100	m³	15,17	15,17	6,07	36,41
Acima de 100	m³	16,21	16,21	6,48	38,90

CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	55,54	55,54	22,22	133,30
De 11 a 15	m³	6,11	6,11	2,44	14,66
De 16 a 20	m³	9,46	9,46	3,78	22,70
De 21 a 30	m³	10,04	10,04	4,02	24,10
De 31 a 40	m³	15,00	15,00	6,00	36,00
De 41 a 50	m³	16,32	16,32	6,53	39,17
De 51 a 75	m³	17,62	17,62	7,05	42,29
De 76 a 100	m³	18,90	18,90	7,56	45,36
Acima de 100	m³	21,31	21,31	8,52	51,14

CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	21,17	21,17	8,47	50,81
De 11 a 15	m³	2,32	2,32	0,93	5,57
De 16 a 20	m³	9,46	9,46	3,78	22,70
De 21 a 30	m³	10,04	10,04	4,02	24,10
De 31 a 40	m³	15,00	15,00	6,00	36,00
De 41 a 50	m³	16,32	16,32	6,53	39,17
De 51 a 75	m³	17,62	17,62	7,05	42,29
De 76 a 100	m³	18,90	18,90	7,56	45,36
Acima de 100	m³	21,31	21,31	8,52	51,14

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	5,77	5,77	2,31	13,85
De 11 a 15	m ³	1,06	1,06	0,42	2,54
De 16 a 20	m ³	6,47	6,47	2,59	15,53
De 21 a 30	m ³	8,71	8,71	3,48	20,90
De 31 a 40	m ³	9,08	9,08	3,63	21,79
De 41 a 50	m ³	9,54	9,54	3,82	22,90
De 51 a 75	m ³	10,12	10,12	4,05	24,29
De 76 a 100	m ³	11,08	11,08	4,43	26,59
Acima de 100	m ³	12,11	12,11	4,84	29,06

Nota 1: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água; e os valores das Tarifas Complementares de Tratamento de Esgotos (TCTE) correspondem a 40% dos valores das Tarifas de Esgoto.

Nota 2: Para a Categoria Residencial Social, aplicam-se os descontos de 70% sobre o consumo mínimo, 50% sobre o consumo de 11 a 15 m³ e 25% sobre consumo de 16 a 20 m³, em conformidade com os descontos mínimos previstos para o benefício, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 19,23)

Tarifa de Água = R\$ 19,23

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 19,23) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,11) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,63) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,71)

Tarifa de Água = R\$ 19,23 + R\$ 10,55 + R\$ 43,15 + R\$ 43,55

Tarifa de Água = R\$ 116,48

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 19,23)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,23

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 19,23) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,11) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,63) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,71)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,23 + R\$ 10,55 + R\$ 43,15 + R\$ 43,55

Tarifa de Esgoto = R\$ 116,48

3) TARIFA COMPLEMENTAR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

A Tarifa Complementar de Tratamento de Esgotos também é cobrada em forma de cascata e equivale a 40% do valor das Tarifas de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Complementar = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 7,69)

Tarifa Complementar = R\$ 7,69

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Complementar = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 7,69) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 0,84) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,45) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,48)

Tarifa Complementar = R\$ 7,69 + R\$ 4,20 + R\$ 17,25 + R\$ 17,40

Tarifa Complementar = R\$ 46,54

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO + TCTE)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água, Esgoto e Complementar, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,23) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,23) + (TCTE = R\$ 7,69)

Tarifa Total = R\$ 19,23 + R\$ 19,23 + R\$ 7,69

Tarifa Total = R\$ 46,15

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 116,48) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 116,48) + (TCTE = R\$ 46,54)

Tarifa Total = R\$ 116,48 + R\$ 116,48 + R\$ 46,54

Tarifa Total = R\$ 279,50

ANEXO IV – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	141,13
Comercial	277,03
Industrial	416,14
Tarifa de desligamento	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	72,29
Desligamento no ramal a pedido do usuário	255,95
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	137,01
Tarifa de religação	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	72,29
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	255,95
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	72,29
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	255,95
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	137,01
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	48,16
Tarifa de fornecimento de água m³	15,20
Valor por km do transporte (ida/volta)	10,48
Tarifa de mudança de cavalete	
Residencial	141,13
Comercial	277,03
Industrial	416,14
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto	
Residencial	141,13
Comercial	277,03
Industrial	416,14
Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.516,12
Tarifa de regularização de cavalete	
Substituição de cavalete	70,57
Rebaixamento de cavalete	70,57
Giro de cavalete	70,57
Levantamento de cavalete	70,57
Instalação de ventosa	70,57

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/990E-D8E2-2D48-B72B> e informe o código 990E-D8E2-2D48-B72B

Tarifas - Esgoto	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de esgoto	
Residencial	141,13
Comercial	277,03
Industrial	416,14
Tarifa de localização de esgoto	141,13
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	258,62
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	70,57

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	2,76
Substituição de projeto m ²	2,08
Desmembramento por lote	27,81
Englobamento por lote	26,38
Loteamento por lote pré-aprovação GRAPOHAB	24,09
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	24,09
Tarifa para fornecimento de habite-se	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	0,72
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	24,50
Por unidade habitacional	24,50
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	0,13
Tarifa de visita técnica	122,52
Tarifa de visita	12,22
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de Concreto – Por m ²	24,50
Calçada de Pedra Portuguesa – Por m ²	61,24
Calçada de Grama (sem fornecimento de grama) – Por m ²	12,22
Calçada de Piso (sem fornecimento do piso) – Por m ²	24,50

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa para reposição de asfalto – Por m ²	189,05
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	18,67
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	
Atestados de capacidade técnica e certidões	12,22
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	0,37

Multas	Valores (R\$)
Multa por violação de lacre	
Residencial	503,74
Comercial	1.259,04
Industrial	1.888,50
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	903,37
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.532,55
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	1.220,89
Comercial	3.324,71
Industrial	4.987,05



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 990E-D8E2-2D48-B72B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA (CPF 359.XXX.XXX-20) em 30/05/2025 17:13:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/990E-D8E2-2D48-B72B>